



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX N° 97, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 66^a SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE JUNHO DE 2025 (CONTINUAÇÃO)

1.1 – REABERTURA DA SESSÃO ÀS 9 HORAS	11
1.2 – ORDEM DO DIA (CONTINUAÇÃO)	
1.2.1 – Oradores	
Senador Eduardo Girão – Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 2234/22, que versa sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional, com destaque para as consequências nocivas para a sociedade. Comentários sobre as CPIs dos Bingos e das Bets que averiguaram a participação de organizações criminosas ligadas aos jogos de azar no Brasil.	11
Senador Sergio Moro – Insatisfação com a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que condenou o juiz federal Marcelo Bretas à aposentadoria compulsória por supostas irregularidades durante sua atuação na Operação Lava Jato no Rio de Janeiro e com a tentativa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de declarar o juiz persona non grata. Defesa da independência da magistratura e da legitimidade das ações de combate à corrupção.	13
Senador Confúcio Moura – Apelo por uma análise responsável a respeito dos vetos presidenciais, destacando a necessidade de equilíbrio entre a proteção social e a responsabilidade fiscal. Defesa da revisão dos critérios de permanência em programas sociais, como o Bolsa Família, e da promoção da qualificação profissional para beneficiários.	16
Senador Plínio Valério – Denúncia de levantamento socioeconômico feito pelo ICMBio na Reserva do Juma, no Estado do Amazonas, supostamente, sem consulta às comunidades locais. Alerta sobre ações possivelmente arbitrárias e ilegais de órgãos federais de proteção ambiental, assim como sobre a grave situação social da região. Defesa da mobilização comunitária e solicitação de providências por parte do Senado Federal, a fim de impedir tais práticas.	18
Senador Hamilton Mourão – Apelo ao Governo Lula por medidas emergenciais para socorrer o agronegócio gaúcho em virtude do endividamento rural agravado pelos eventos climáticos extremos dos últimos anos. Necessidade de uma articulação suprapartidária no Congresso Nacional para garantir soluções concretas aos produtores negativados e endividados do Rio Grande do Sul.	20
Senadora Damares Alves – Reconhecimento do Dia do Orgulho Autista, celebrado em 18 de junho, com repúdio à violência e ao preconceito enfrentados por crianças e adultos autistas. Defesa pessoal diante de alegada ação movida pelo grupo Prerrogativas, em razão da atuação de S. Exa. como ex-Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e por ações voltadas ao combate à pedofilia e à regularização fundiária em comunidades vulneráveis.	22



Senador Veneziano Vital do Rêgo – Satisfação com a inauguração de obras de transposição do Rio São Francisco em estados da Região Nordeste. Registro do empenho do Governo Federal na recuperação do Estado do Rio Grande do Sul, afetado por eventos climáticos extremos nos últimos anos. Prestação de contas dos recursos destinados por S. Exa. à conclusão da primeira etapa do Centro de Convenções de Campina Grande-PB. Apelo aos parlamentares para que tenham moderação quando da discussão pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 1303/2025, que trata de ajustes fiscais e recomposição de receitas, visando fortalecer o arcabouço fiscal.	25
Senador Marcio Bittar – Reconhecimento à Câmara dos Deputados pela aprovação da urgência para a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 314/2025, que visa sustar os efeitos do decreto que altera as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Defesa da instalação de CPMI para investigar fraudes contra os beneficiários do INSS. Manifestação contrária ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, que propõe o aumento do número de Deputados Federais, por supostamente elevar despesas públicas e reduzir a representatividade de estados como Acre, Roraima e Amapá.	28
Senador Jayme Campos – Apelo à rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, que propõe o aumento de vagas de Deputados Federais, por supostamente ampliar despesas em um cenário de crise fiscal e elevada carga tributária. Anúncio da apresentação de projeto de lei, de autoria de S. Exa., que inclui o turismo rural entre os setores beneficiários dos fundos constitucionais de financiamento, e críticas à má distribuição desses recursos, por supostamente privilegiar grandes empresários em detrimento da agricultura familiar.	30
Senador Cleitinho – Cobrança de apurações, por meio da instalação de uma CPMI, sobre as denúncias de fraudes contra os beneficiários do INSS, com destaque para a necessidade de investigação sobre a atuação do Sr. Milton Baptista de Souza, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (Sindnapi). Avaliação de que não houve tentativa de golpe contra as instituições democráticas após as eleições presidenciais de 2022.	33
1.3 – ENCERRAMENTO	35
1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	36

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Encaminhamento

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 2674/2025 à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.	39
---	----

2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 532/2023, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.	41
---	----

Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.	44
---	----

Projeto de Decreto Legislativo nº 398/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agudos, Estado de São Paulo.	47
--	----



Projeto de Decreto Legislativo nº 401/2024, que aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.	50
Projeto de Decreto Legislativo nº 405/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.	53
Projeto de Decreto Legislativo nº 407/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada originalmente à RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., atualmente denominada NSC Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.	57
Projeto de Decreto Legislativo nº 417/2024, que aprova o ato que outorga permissão à Rede Alternativa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.	60
Projeto de Decreto Legislativo nº 427/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.	63
Projeto de Decreto Legislativo nº 430/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.	66
Projeto de Decreto Legislativo nº 432/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.	69
Projeto de Decreto Legislativo nº 436/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.	72
Projeto de Decreto Legislativo nº 439/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.	75
Projeto de Decreto Legislativo nº 443/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vale do Jaguaribe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.	78
Projeto de Decreto Legislativo nº 447/2024, que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.	82
Projeto de Decreto Legislativo nº 450/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Garças para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.	86



Projeto de Decreto Legislativo nº 453/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Antonio Barbara para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cianorte, Estado do Paraná.	89
Projeto de Decreto Legislativo nº 455/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.	92
Projeto de Decreto Legislativo nº 457/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.	95
Projeto de Decreto Legislativo nº 458/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.	98
Projeto de Decreto Legislativo nº 465/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.	101
Projeto de Decreto Legislativo nº 480/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.	104
Projeto de Decreto Legislativo nº 484/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educativa de Americana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Americana, Estado de São Paulo.	107
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 119, 398 e 484/2024.</i>	110
Projeto de Decreto Legislativo nº 500/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapongas, Estado do Paraná.	111
Projeto de Decreto Legislativo nº 502/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.	114
Projeto de Decreto Legislativo nº 504/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.	117
Projeto de Decreto Legislativo nº 526/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Raja - Rádio Jornal de Arapoema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapoema, Estado do Tocantins.	120
Projeto de Decreto Legislativo nº 550/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Blumenau para executar serviço de radiodifusão comunitária no	



<i>Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.</i>	123
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 553/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.</i>	126
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 573/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.</i>	129
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 580/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mamborê, Estado do Paraná.</i>	132
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 594/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina.</i>	135
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 597/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.</i>	138
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 598/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Produção FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina.</i>	141
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 622/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.</i>	144
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 629/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.</i>	147
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 634/2024, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmas, Estado do Tocantins.</i>	150
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 645/2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., posteriormente transferida à Super Difusora AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.</i>	153
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 680/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nordestina Asa Branca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.</i>	156

2.1.3 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 253/2025, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020.	160
---	-----

2.1.4 – Prejudicialidade



Prejudicialidade do Requerimento nº 132/2025. 163

2.1.5 – Projetos de Lei

Nº 2979/2025, do Senador Ciro Nogueira, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para equiparar ao feminicídio o estupro de mulher com resultado morte e agravar a pena dos crimes dos arts. 213, § 2º, e 217-A, § 4º. 165

Nº 2980/2025, do Senador Ciro Nogueira, que altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novos percentuais para a progressão de regime de cumprimento de pena, bem como o art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para elevar o tempo máximo de cumprimento das penas privativas de liberdade. 169

Nº 2981/2025, do Senador Jayme Campos, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para acrescentar o turismo rural ao rol de setores beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. 177

Nº 2982/2025, do Senador Ciro Nogueira, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer como regra a audiência de custódia por sistema de videoconferência, proibir o relaxamento da prisão por vício na abordagem policial se tiverem preenchidos os requisitos da prisão preventiva, e dar outras providências. 182

Nº 2994/2025, do Senador Ciro Nogueira, que altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 para ampliar o percentual do Funpen destinado à infraestrutura prisional, tratar de espaços reservados para atividades laborais nos estabelecimentos penais, tratar do resarcimento ao estado pelas despesas do preso, e dá outras providências. 193

Nº 3000/2025, do Senador Sergio Moro, que altera o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para determinar o perdimento e a destruição de maquinários, produtos, subprodutos e instrumentos utilizados na fabricação clandestina de cigarros e outros derivados de tabaco. 201

2.1.6 – Projeto de Lei Complementar

Nº 134/2025, do Senador Ciro Nogueira, que altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 para ampliar o percentual do Funpen destinado à infraestrutura prisional, tratar de espaços reservados para atividades laborais nos estabelecimentos penais, tratar do resarcimento ao estado pelas despesas do preso, e dá outras providências. 208

2.1.7 – Requerimentos

Nº 471/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor André Luiz Carvalho Ribeiro, Ministro de Estado do Esporte, sobre a Portaria MESP nº 45, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a dedução de percentual das transferências financeiras de emendas parlamentares para custear serviços de operacionalização e fiscalização, à luz da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 e da estrutura regimental do Ministério do Esporte. 217

Nº 472/2025, do Senador Luis Carlos Heinze, requer informações à Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, sobre a Rede Minerva e seus desdobramentos. 230

Nº 473/2025, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 335/2025, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal. 237



Nº 474/2025, do Senador Ciro Nogueira, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei Complementar nº 134/2025.	240
<i>Deferimento do Requerimento nº 474/2025.</i>	242
Nº 475/2025, da Senadora Mara Gabrilli, requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.	243
Nº 476/2025, do Senador Efraim Filho, requer voto de louvor ao Senhores Ana Cristina Figueiredo de Melo Costa, Adriano Lima da Silva e Joelda Dantas, por pesquisa desenvolvida na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) sobre catalisadores para a produção de biocombustíveis a partir de óleo de fritura.	248
2.1.8 – Término de Prazo	
Término do prazo, em 17 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nos 2079/2023; 1533, 4414 e 4548/2024.	253

PARTE III

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	255
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	264
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	267
6 – LIDERANÇAS	268
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	271
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	276
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	278
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	322



Ata da 66^a Sessão, Deliberativa Extraordinária,
em 18 de junho de 2025 (continuação)

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Gomes.

(Reabre-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 10 horas e 55 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Declaro reaberta a sessão.

A presente sessão deliberativa extraordinária foi iniciada ontem, dia 17 de junho, quando decidiu-se pela sua suspensão, com o retorno previsto para hoje, às 9h.

Passamos aos oradores inscritos.

Como primeiro orador inscrito, o Senador Eduardo Girão.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido irmão, Senador Eduardo Gomes, do Estado de Tocantins.

Quero cumprimentar as Sras. Senadoras, os Srs. Senadores, os funcionários desta Casa, os assessores e as brasileiras e os brasileiros que nos assistem e nos ouvem pelo trabalho da equipe TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Sr. Presidente, enquanto o Brasil assiste, estarrecido, à tragédia causada pela explosão das *bets*, teve uma matéria que saiu no *Metrópoles* ontem mostrando que o Governo Lula e alguns Parlamentares desta Casa ainda insistem na tentativa de legalização de mais um tipo de jogatina – é aquela velha história que, lá no Nordeste, nós dizemos: além da queda, o coice – que é a questão de bingos e cassinos, além do jogo do bicho. Eu estou falando do famigerado PL 2.234, de 2022.

Isso não tem o menor cabimento, porque seria uma falta de humanidade, inclusive; não é só insensibilidade, é falta de humanidade com esse grande problema que o Brasil está vivendo hoje, uma epidemia que está repercutindo na economia do Brasil, tirando dinheiro de atividades produtivas e colocando para grandes magnatas do jogo de azar, além de uma devastação da vida, da família, gerando não apenas desemprego, mas perda de casamento, com as pessoas ficando na sarjeta, porque o endividamento nunca esteve tão alto na nossa nação, e o suicídio, que é a pandemia que nós vivemos hoje. Tudo isso está sendo causado por uma decisão nossa aqui de 2023 – eu votei contra, mas a maioria aprovou – sobre a questão das *bets*. Se a gente está vendo o estrago que está acontecendo com as *bets*, com a aposta, você imagina com bingo e com cassino, porque, no projeto, são cerca de quase mil bingos e sessenta e tantos cassinos no Brasil. Então, além de pegar uma faixa etária, que, hoje, com as *bets*, vai até 50 – e já está fazendo o que está fazendo de ruim para o Brasil –, você vai pegar, depois, outra faixa etária que é a de 50 até a velhice. E, na velhice, a gente já está vendo o sofrimento dos idosos, com relação à questão da CPMI do INSS, que foi instalada ontem. A gente está vendo o estrago, que já se estima superior a mensalão, a petrolão, do roubo desse escândalo.

O Brasil já está com problema demais. Nós não podemos, absolutamente, trazer outro, que não gera emprego, pois já está desmontada essa farsa – não gera! O exemplo maior é lá na meca da jogatina, em Las Vegas, que demonstra que pouquíssimas pessoas, 4%, é que vão jogar, como eu trouxe os dados aqui algumas vezes.

O Governo Lula, que diz proteger os menos favorecidos e os mais pobres, pode reparar esse erro das *bets*, não deixando absolutamente tramitar mais nada de jogo de azar. O Governo tem força. Então, se o Governo tem um pingo de compromisso com essas pessoas, que ele sempre trouxe na história dizer defender, ele tem que chegar agora, botar um ponto final e dizer que não aceita isso que é um outro roubo e que é esse dos cassinos e dos bingos.

É bom lembrar que, em seu primeiro Governo, no ano de 2004, um assessor do Ministro da Casa Civil José Dirceu foi denunciado por extorsão ao bicheiro Carlinhos Cachoeira. Nós temos que relembrar isso tudo. E olhem: podem ter certeza de que eu vou relembrar, inclusive, o que aconteceu em CPI das Bets recentemente, se insistirem nesse assunto, o que aconteceu em CPI de Apostas Esportivas – a blindagem a poderosos que nós estamos tendo aqui com relação a esse assunto malcheiroso.



E olhem só que esse assunto vem lá da CPI dos Bingos, lá em 2004, quando nós tivemos a CPI que resultou na proibição da jogatina. Naquela época, o Presidente Lula tomou a decisão correta de acabar com os bingos. Os idosos perdiam tudo, ficavam dia e noite lá. Era uma tragédia por cima de tragédia.

Poucos meses depois, outro grande escândalo aconteceu depois dessa CPI dos Bingos, que foi o mensalão. O resto todo mundo já sabe.

A corrupção também está latente nas *bets*. Ambas as CPIs do Senado que trataram desse assunto deixaram clara a participação de organizações, inclusive criminosas, nessa prática. Você pega lá as manchetes de *O Globo*, do *Estadão*, da *Folha*, recentemente, mostrando que o crime organizado nunca lavou tanto dinheiro, nunca ganhou tanto lucro a partir do advento da do jogo de azar. E qual é o problema do Brasil hoje? Basicamente é a segurança pública.

Um dos principais argumentos dos defensores dessa desgraça é que geraria mais arrecadação de impostos, sempre a mesma ladainha injustificável, inaceitável e mentirosa, para um país com uma das maiores cargas tributárias do mundo já! Essa argumentação é insustentável – a de que vai trazer receita –, pois a jogatina não gera riqueza alguma. Muito pelo contrário, ela retira receita de outras áreas produtivas que já pagam seus impostos. Segundo a Confederação Nacional do Comércio, R\$103 bilhões, “b” de bola, “i” de índio, foram transferidos, em 2024, do varejo – atenção, do varejo – para o mundo das apostas *online*.

O mesmo raciocínio se aplica sobre a geração de empregos. É outra falácia, pois, novamente, ocorre o impacto negativo da transferência de renda de outras atividades econômicas que são duramente afetadas pela jogatina, fato que pode provocar perda de postos de trabalho e não incremento.

Outro argumento falacioso e que não se sustenta, o qual também foi desmontado por especialistas nas audiências públicas que nós tivemos aqui no Senado, é o incremento do turismo. Basta destacar o caso de Las Vegas, há muitos anos considerada a meca da jogatina, como eu falei. Lá, segundo o *bureau* de turismo da cidade, apenas 14% dos frequentadores dos cassinos são turistas estrangeiros, e, desses, apenas 4% – 4%! – vão com o objetivo de jogar. O turismo que a jogatina atrai não é o da família, o dos negócios e, sim, o turismo indesejado com o incremento da prostituição infantojuvenil – problema grave no Nordeste brasileiro, a gente sabe disso –, que também traz consumo de álcool, outras drogas e tráfico, inclusive, de armas de fogo também.

A legalização dos jogos de azar implica enormes custos sociais. Segundo Earl Grinols, Doutor em Economia pela Universidade Baylor, nos Estados Unidos, para cada dólar arrecadado com impostos, são gastos três com fiscalização, controle, segurança pública e, principalmente, saúde mental, em virtude das consequências do vício, que hoje é reconhecido pela OMS como uma patologia semelhante à dependência química. Sim, a ludopatia – as pessoas que são viciadas em jogo – está aumentando estratosfericamente no Brasil por causa das *bets*. A gente não pode deixar aumentar mais ainda por causa de bingo e cassino, pois a gente já sabe o que é que dá.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Com relação aos cassinos, temos que ressaltar que seus ambientes são projetados para levar à compulsão pelo jogo, ou seja, à ludopatia.

Matéria publicada pelo *The New York Times* mostrou que entre 50% e 80% dos ludopatas já pensaram em suicídio, quando a média da população é de apenas 5%. Entre 13% e 20% realmente tentaram ou consumaram o ato desesperado de atentar contra a própria vida, quando a média da população é de 0,5%.

Outra questão terrível, senhoras e senhores, é que a jogatina representa a maior porta aberta para a lavagem de dinheiro, do dinheiro sujo oriundo de crimes graves, como o tráfico de drogas e de outras



armas.

Sr. Presidente, se o senhor puder me dar mais um pouquinho de tempo, mais uns dois minutos, eu encerro. Eu lhe agradeço.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado.

Isso também foi amplamente expresso nas audiências públicas aqui no Senado através da Federação Nacional dos Policiais Federais, da Associação Nacional dos Auditores Fiscais, da Coaf, da PGR... Todo mundo contra! Se alguém ainda tem dúvida, basta ver o que está acontecendo com as *bets*, eu reitero, sem falar que a CNBB, a Federação Espírita, os evangélicos do Brasil inteiro estão unidos contra a liberação de bingo e cassino. Então, há uma união da população nesse sentido, a gente tem que pelo menos respeitar isso.

A área da segurança pública também é diretamente afetada. Las Vegas, por exemplo, é a cidade americana com um dos maiores índices de ocorrência em crimes como estupro, roubo, furto, fraudes e invasão de domicílios. Basta entrar na página do FBI para ver a quantidade de operações contra o jogo ilegal, fato que prova que o jogo legal não interfere na prática do jogo ilegal, que não vai acabar. Estão lá os Estados Unidos, em que é legalizado, e o que acontece de jogo ilegal.

Recentemente, pesquisa feita pelo Instituto Locomotiva, aqui no Brasil, apontou que 80% dos brasileiros não estão de acordo com a quantidade de propaganda das *bets* e que 63% dos entrevistados já disseram comprometer parte importante da renda com a jogatina. Lá no meu Ceará, segundo o DataSenado, em uma pesquisa que foi feita aqui pela Casa, 85% da população são contra os jogos de azar.

Sr. Presidente, eu faço um apelo às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores: o PL 2.234, de 2022, precisa ser rechaçado, em nome do povo brasileiro, principalmente dos mais vulneráveis! É nem colocar em votação essa tragédia! É desumanidade, é insensibilidade. Votar a favor desse projeto...

Sr. Presidente, eu peço desculpa. Um minuto final. Realmente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O senhor é muito generoso, eu lhe agradeço.

Eu faço um apelo às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores: o PL 2.234, de 2022, precisa ser rechaçado, em nome do brasileiro, do bom senso, principalmente dos mais vulneráveis. Votar a favor desse projeto é aceitar como legal um dinheiro manchado pelo sangue de milhares de famílias desestruturadas.

Eu encerro com um pensamento nos deixado pelo célebre escritor russo Leon Tolstói, cuja obra literária foi proibida pelo antigo regime da União Soviética por mais de 80 anos – abro aspas –: “O ser humano que busca a sabedoria faz três coisas. Primeiro, faz ele mesmo aquilo que aconselha os outros a fazerem; segundo, não faz nada que entre em conflito com a verdade; e, terceiro, tem paciência com a fraqueza daqueles que estão à sua volta”.

Deus abençoe a nossa nação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Passo a palavra ao Senador Sergio Moro, como orador inscrito.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Bom dia, Senadores e Senadoras.



Eu quero fazer aqui um discurso em defesa do Juiz Marcelo Bretas, lá do Rio de Janeiro. Ele foi Juiz da Operação Lava Jato lá no braço do Rio de Janeiro e foi responsável por decisões corajosas que resultaram não só na condenação criminal de pessoas que literalmente saquearam o Rio de Janeiro, como o ex-Governador Sérgio Cabral, mas igualmente na recuperação de centenas de milhões de reais, até na casa de bilhões de reais, de dinheiro que foi roubado pura e simplesmente dos cofres públicos. Aliás, me recordo de que, em determinada oportunidade, quando o Rio de Janeiro estava falido, recursos recuperados pela Operação Lava Jato no Rio de Janeiro possibilitaram o pagamento do décimo terceiro e dos vencimentos dos servidores públicos daquele estado. No entanto, recentemente, o Conselho Nacional de Justiça proferiu uma decisão em um processo disciplinar contra o Juiz Marcelo Bretas e decretou a sua aposentadoria compulsória.

É claro que nós respeitamos as decisões das instituições, mas eu tive a oportunidade de olhar esse processo e, sinceramente, o quadro probatório não é convincente. Basicamente, o CNJ fiou-se nas declarações de um advogado ressentido, amargurado, e, em relação a esse depoimento, não há provas de corroboração.

Esse advogado aparentemente fazia um tráfico de influência no âmbito ali da vara federal ocupada pelo Juiz Marcelo Bretas, mas não há nenhum indicativo de que isso tinha o consentimento e a aprovação do Juiz. Ao contrário, quando se examinam os dados do processo, inclusive ali depoimentos, há afirmações de que os clientes desse advogado não tinham recebido benefício nenhum, não é? E pessoas que ele procurou para captar a clientela não tinham também obtido benefício nenhum, não tinham sido prejudicadas por não terem contratado esse advogado.

Sintomático é o fato de que o advogado foi investigado por tráfico de influência pelo próprio Ministério Público do Rio de Janeiro, na força-tarefa, e fez uma delação ou tentou fazer uma delação premiada, uma colaboração premiada. Essa colaboração premiada foi rejeitada pelo Superior Tribunal de Justiça, porque não havia prova de corroboração. Em seguida, esse processo foi encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região e, igualmente, não foi homologado, porque não havia prova de corroboração.

A pergunta que cabe fazer é: como a homologação de uma delação premiada, ou seja, as palavras de alguém suspeito de cometer um crime, é rejeitada e essa mesma delação não homologada pode servir como subsídio probatório para decretar uma sanção disciplinar contra o Juiz Federal Marcelo Bretas? No mínimo, aqui houve uma violação – embora seja um processo disciplinar, mas a sanção é severa para a vida profissional de um juiz de reputação ilibada – da presunção de inocência, não é? Fala-se tanto que a Lava Jato violou a presunção de inocência. Na verdade, não! Contra as pessoas que foram condenadas e presas tinha provas escancaradas de que haviam roubado o Erário. Agora, quando o Juiz é processado disciplinarmente, a ele se nega a presunção de inocência, se confia na palavra de um suspeito, de um criminoso, sem prova de corroboração, para aposentá-lo compulsoriamente. Então, o CNJ errou. A decisão, a meu ver, não é a correta à luz das provas que ali havia.

Talvez houvesse ali algum rancor pela atuação que ele tenha realizado, talvez tenha cometido um ou outro equívoco na condução ali dos seus trabalhos, mas nada que justificasse, Senador Girão, uma sanção tão severa para a carreira profissional desse Juiz.

A ilustrar, o próprio Ministério Público Federal, que atua junto ao CNJ, se manifestou defendendo a imposição de uma sanção muito mais leve: suspensão por alguns meses, suspensão disciplinar por alguns meses. E vejam: ao Ministério Público normalmente cabe o rigor na apreciação dessas questões. O próprio Ministério Público defendeu a imposição de sanções menos severas ali ao Juiz Bretas.

Eu, na verdade, defendia que simplesmente ele fosse absolvido por falta de provas daquelas afirmações feitas por aquele advogado. E, na verdade, quando se examina o processo, a gente fica imaginando: “Poxa, ele foi aposentado por quê? Recebeu dinheiro? Foi subornado? Soltou criminosos? Aliviou a pena de



bandidos?”. Não. Não tem nada disso. Não tem nenhuma suspeita em relação a ele. São questões vagas, no sentido de “ah, ele orientou a delação, ele recebia, com muita frequência, aquele advogado...”. Ele diz que não tomou providências quando foi informado de que o advogado fazia tráfico de influência, mas o advogado foi investigado. Não foi investigado? Então, como é que fica essa argumentação?

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – O senhor me permite, rapidamente, Senador Sergio Moro?

Esse assunto me mobilizou, duas semanas atrás, quando nós tivemos o julgamento, a deliberação do CNJ, e para mim ficou configurada uma caçada implacável. Mais uma, porque, se o senhor recordar, o próprio Deltan Dallagnol também foi recomendado, no caso, pela PGR, que não teria problema com relação à sua situação lá. A própria PGR recomendou algo mais leve... o Ministério Público. Deu no que deu.

O que a gente vê é vingança mesmo. Vingança com alguém que mexeu, que teve a coragem, a ousadia do bem de cumprir o que manda a nossa Constituição, mas mexeu com a elite política do Rio de Janeiro.

Então, minha solidariedade total ao Dr. Marcelo Bretas. A história vai mostrar isto, o trabalho que esse homem honrado fez ao Brasil, assim como tantos outros funcionários públicos, servidores públicos exemplares da força-tarefa da Lava Jato.

Parabéns pelo seu pronunciamento, e, por favor, transmita ao Dr. Marcelo Bretas a minha irrestrita solidariedade por essa injustiça que aconteceu aqui no Brasil.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Senador Girão, foi uma grave injustiça, um grande erro do CNJ em aplicar essa sanção tão severa.

Agora, vamos pensar nos próximos capítulos: o que é que vai ser feito? Vai ser utilizada essa sanção disciplinar para beneficiar e anular condenações dessa turma que saqueou o Rio de Janeiro, como foi aquele caso da suspeição contra mim reconhecida, em favor do Presidente Lula, que disseram que “ah, vai ser limitado só a esse caso”. Não tinha nenhuma razão para suspeição, mas começaram a utilizar aquilo para anular condenações de pessoas que, comprovadamente, pagaram suborno ou receberam suborno.

E vai acontecer a mesma coisa no Rio de Janeiro: vão pegar essa decisão do CNJ e vão começar a utilizar para beneficiar gente como Sérgio Cabral e os seus amigos.

Daqui a pouco, esse pessoal vai estar pedindo dinheiro de volta, o dinheiro que eles roubaram, porque teria aí o juiz sido punido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Isso seria uma prova, na visão distorcida de mundo dessas pessoas, de que seriam inocentes.

Mas como se não bastasse, Senador Girão, como se não bastasse, Senador Mourão, veio a notícia, nos últimos dias, de que a OAB abriu um processo para declarar o juiz Marcelo Bretas *persona non grata*, porque, entre os processos que ele teve, havia um caso em que houve um pedido da polícia e do Ministério Público para realizar buscas e apreensões em escritórios de advogados, porque havia uma suspeita de que poderia haver algum ilícito envolvendo a atividade daqueles advogados.

Se havia, de fato, ou não é uma questão que eu não coloco aqui. O processo depois não prosseguiu, porque ele foi obstaculizado pela instância recursal. Mas o juiz decidiu baseado em pedidos que lhe foram trazidos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... pelo Ministério



Público e pela PF, e autorizou aquelas buscas e apreensões. E agora foi aberto um processo para declará-lo *persona non grata*. Na prática, qual que é o objetivo? Impedir que ele advogue, que ele possa exercer ser a advocacia no futuro. Então, assim, não basta aposentá-lo compulsoriamente, nós temos que retirar dele o meio de vida, impossibilitá-lo de praticar o direito no futuro da sua profissão.

A meu ver, é claro que a OAB tem uma história importante no nosso país de defesa das liberdades; é claro que a OAB tem que ser zelosa em relação às garantias dos advogados, mas um ponto importante também é a defesa pela OAB da independência da magistratura. Porque não existe advocacia possível de ser praticada se nós tivermos juízes intimidados, se nós tivermos juízes acovardados...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... e esse é o resultado quando se tem um caso envolvendo um juiz corajoso, que foi punido com excesso de rigor, a meu ver, sem a comprovação necessária para a aplicação daquela sanção. E, agora, vai-se além: se quer impedi-lo até mesmo de exercer uma atividade profissional da advocacia, que é aquilo para o qual ele foi treinado toda a sua vida na prática do direito. Nem sei se o Juiz Marcelo Bretas pretende, tem intenção de advogar, mas, a meu ver, há um novo excesso aqui sendo praticado injustamente contra esse Juiz. Espero que a história possa resgatar o mérito e a veracidade em relação a todos esses fatos.

Mas não vou me privar de vir aqui à tribuna e dizer o que eu penso em relação a esse caso, ainda que muita gente se cale, ainda que...

(Interrupção do som.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. *Fora do microfone.*) – ... muita gente aí tenha receio de falar alguma...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... coisa, até no âmbito da própria magistratura. Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Sergio Moro.

Passo a palavra ao Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, nesses últimos dias, eu tenho ouvido, lido, sentido a preocupação de muitas pessoas que me procuram. São cidadãos e entidades, sindicatos, movimentos sociais, amigos e conhecidos, todos com um pedido muito claro: que eu, como Senador, ajude a derrubar vetos que, na visão deles, ameaçam direitos sociais importantes. Ontem nós tivemos aqui a sessão do Congresso, em que se discutiu muito a análise de vetos presidenciais; muitos foram mantidos e outra parte derrubada pelo Congresso Nacional.

Quero dizer, de forma muito clara, que entendo a angústia dessas organizações, sei da importância dos direitos sociais. Saúde, educação, assistência social, previdência são fundamentais para milhões de brasileiros que mais precisam. Por isso, jamais trato esse tipo de demanda com indiferença. Tenho respeito e atenção para cada tema que chega até nós. Mas também preciso dizer, com a mesma sinceridade, que, aqui no Parlamento, a nossa responsabilidade é grande. Cada voto traz um debate sério sobre o equilíbrio das contas públicas, sobre o que o Estado pode realmente pagar e sobre os efeitos reais que nossas decisões vão ter na vida das pessoas agora e no futuro. Nossa desafio é sempre encontrar o caminho mais justo e mais responsável. Nenhum direito social pode ser tratado como simples número em planilha, mas também



não podemos fazer promessas impossíveis, que criem expectativas e depois virem frustração.

Meu compromisso é sempre com o equilíbrio. Antes de cada voto, eu estudo com a minha equipe, converso com especialistas, ouço os dois lados. Não se trata de ser contra ou a favor do Governo; trata-se de ser a favor do Brasil, das famílias, da sustentabilidade das políticas públicas. Os direitos sociais não podem ser retirados, mas também não podem ser colocados em risco por discussões irresponsáveis que lá na frente inviabilizem os próprios serviços públicos. Podem ter certeza de que meu voto para cada proposição que for analisada será sempre fruto de reflexão profunda, com a consciência tranquila de quem trabalha todos os dias para melhorar a vida das pessoas.

O que nós temos observado, realmente, é essa análise detalhada, muito discutida pelo Parlamento, pela equipe econômica do Governo, pela própria mídia, pelos próprios empresários, pelos jornalistas econômicos, todos eles falando da necessidade de um ajuste fiscal no Brasil, e muitos especialistas também, como Ricardo Paes de Barros, que tem analisado, por exemplo, os programas sociais, entre eles – vamos falar só em um –, o Bolsa Família. São programas importantes, mas que vão crescendo, vão crescendo, e o empresariado vai ficando preocupado, porque está faltando gente para trabalhar na construção civil, por exemplo, nos restaurantes, nos bares. Muitas placas anunciando vagas, e não tem mão de obra.

Isso é preocupante, porque aqueles beneficiários, por exemplo, dos benefícios continuados, o BPC... A mãe tem um filho com deficiência, recebe o benefício e ela é impedida de trabalhar com carteira assinada. Ela faz bicos. Você procura essa pessoa, ela fala: “Olha, eu posso até trabalhar, mas não quero carteira assinada, não. Eu vou fazer um bico aqui, vou ser diarista ou vou fazer isso, vou fazer aquilo”. E, dessa forma, essa família não pode trabalhar legalmente. Então, está-se criando um fosso interessante aí de gente buscando a informalidade, é por isso que nós estamos aí aproximadamente com 40 milhões de brasileiros na informalidade, trabalhando por conta própria. Isso é bom, porque realmente demonstra a capacidade empreendedora do povo brasileiro, mas a gente tem que rever, analisar a porta de entrada dos programas sociais e a porta de saída.

Será que uma pessoa que recebe o Bolsa Família tem que recebê-lo até a morte? Ou terá que ser analisada a conveniência desse benefício por um tempo determinado? Enquanto isso, também poderíamos oferecer uma capacitação profissional para essas famílias, seus dependentes, os pais, para que realmente eles possam sair do Bolsa Família lá na frente.

Então, essa análise, essa avaliação das políticas públicas é necessária. E aí, normalmente, quando chegam aqui os vetos dos benefícios sociais, há uma pressão muito grande para que a gente realmente derrube vetos do Presidente, mas nós temos que analisar realmente se nós temos capacidade de gastar mais dinheiro em programas sociais.

Assim sendo, eu encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, antes da conclusão do tempo, porque estou satisfeito com o objetivo do meu discurso.

Muito obrigado.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Confúcio.

Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PA. Pela ordem.) – É só para fazer um registro, Sr. Presidente – agradeço a oportunidade –, fazer o registro da presença aqui do Prefeito Flávio Mezzomo, de Breu Branco, no Pará, Prefeito empreendedor, que teve quase 87% dos votos na última eleição, na sua reeleição. Está acompanhado de vários Vereadores aqui – Marcos, Vanuza, Gilma –, enfim, de vários companheiros, do Secretário Pompeu, que fazem uma rodada em Brasília em busca de



recursos para o Município de Breu Branco, que fica ali ao redor do Lago de Tucuruí, um município que cresce, que se desenvolve e tem uma importância, hoje, na política paraense, muito grande.

Portanto, parabéns ao Flávio, que é nosso parceiro, amigo, Prefeito lá de Breu Branco, e a todos os representantes que estão fazendo essa visita a Brasília nesta semana, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Beto Faro.

Que seja feito o registro das ilustres presenças do nosso Prefeito e de sua comitiva, como V. Exa. requereu.

Passo a palavra ao Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Eduardo Gomes, Senadoras, Senadores, aproveitando esta notícia boa de que não vamos deliberar nada, deixe-me discursar mais uma vez, Senador Girão, sobre assuntos que me preocupam muito.

Há cerca de 50 dias, eu alertei, meu amigo Senador Girão, para uma medida que o Governo Federal tomou: ele decidiu que os bens das ONGs corruptas não seriam mais confiscados, de quem fosse pego roubando, desviando dinheiro, os bens não seriam mais confiscados, porque não interessava. Eu alertei para isso 50 dias atrás. E o *Estadão* de anteontem mostra, mostra exatamente aquilo que a gente disse ia acontecer: “Olha, se eu sei que vou roubar, desviar, e não vai ter punição, o meu carro vai ficar, minha lancha, o produto do meu roubo vai continuar, então por que me preocupar?”.

Meu amigo General Mourão – permita chamar de General, não de Senador, porque conhece muito bem a Amazônia –, você conhece lá o bioma do Juma. O Juma, Girão, é um rio, que pega dois municípios, Autazes e Castanho, onde tem 50, 60 pousadas de pesca. O turismo lá é de pesca. Pequenos agricultores, grandes *resorts* tem lá. Nós fomos surpreendidos agora com um barco lá de uma equipe que ganhou a licitação para fazer um relatório, um apanhado da quantidade de espécies de árvores que existe, vão quantificar para calcular quanto vale aquela floresta para depois ir a um leilão. Eu estou falando, Girão, de turismo. Eu estou falando de pessoas que estão lá há décadas. Olha só como funciona essa questão aí. Eles vão abrir para aquela questão de gestão de floresta a particulares. Só que ali moram famílias há décadas, o bioma é frágil, não comporta se for para tirar madeira, fazer o manejo e vender, nem para crédito de carbono.

O que chama a atenção, meu amigo Senador Eduardo, é a forma que a gente sempre mostra aqui, a forma hipócrita como eles atuam. Olha só, entrar num bioma como a Reserva do Juma e fazer um levantamento para leiloar aquilo ali sem que os moradores sejam consultados... Mas, no edital, eles falam da necessidade da consulta, da audiência. Aquilo que o ICMBio faz muito bem, né? Forja tudo.

Só que, dessa vez, moradores me alertaram e eu ontem pedi que eles fossem até o barco. Eles educadamente pediram para o barco se retirar. Porque não é justo! Você mora ali, você controla, você preserva e vem alguém ganhando dinheiro por aquilo que você fez. E o edital... Quem ganhou o edital, Senador Girão, Senador Eduardo, foi um ex-funcionário do Ministério do Meio Ambiente – isso explica aquilo que a gente fez nas ONGs, né? –, R\$350 mil, ganhou o edital para fazer esse relatório, esse levantamento. E está fazendo para posterior... Então, nós estamos de olho em quê? Na audiência pública.

Eu pedi, estou entrando no Ministério Público Federal e no Ministério do Meio Ambiente para que façam a resposta: quem ganhou essa licitação? De que forma ganhou? Qual é o trabalho que está fazendo? Porque o edital traz coisas belíssimas: que é bom para a população, que eles vão regularizar a terra, que vão ganhar dinheiro... É belíssimo, mas está no papel. Eles não cumprem, porque eles trabalham na nossa ignorância do fato, no nosso desinteresse. Só que, dessa vez, nós estamos interessados.

Então, as perguntas que eu estou fazendo... São cerca de 20 perguntas. E uma delas é porque se



diz lá que tem que ouvir, para fazer esse tipo de trabalho, 7 mil pessoas na comunidade. Nenhuma foi ouvida. Nenhuma foi ouvida até agora. A gente está de olho no que diz o edital: que, para melhorar a renda do ribeirinho, eles vão criar programas sociais. A gente está querendo registrar, Eduardo, tudo isso no Judiciário, registrar no ministério, para que nós possamos cobrar. Então, como ontem a comunidade já deu uma demonstração de que vai caminhar unida, pode ser que a gente breque isso aí.

É uma aberração. Para quem não conhece o Rio Juma, deixe-me dizer: é um rio pequeno, um rio bonito, mas que vive da pesca esportiva. E, de repente, querem vender aquela floresta para pessoas – sabe-se lá quem e como vai arrematar e como vai conseguir isso.

Em paralelo, está acontecendo – cadê o meu amigo Marcio Bittar? – no Acre, no Pará e no Amazonas. Você está fazendo muito bem na rede social o que eu também tento fazer. Eu recebo vídeos estarrecedores. O ICMBio, aquele cancro... Não foi à toa que você pediu o indiciamento do Presidente do ICMBio, mas infelizmente não atenderam.

Nós precisamos socorrer, enxergar essa gente. Com esse olhar que o Marcio tem, que eu tenho, que o Eduardo tem, que o Girão tem, e o Mourão tem também, com esse olhar a gente precisa enxergar essa gente.

Esse pessoal está sendo expulso de suas terras sem direito a nada. Por que suas terras? Porque é terra da União, e eles estão ali há décadas. E eles estão sendo espancados, porque ali descem de helicóptero – já disse isso aqui, vou continuar dizendo, não importa quem se chateie ou não – Força Nacional, Polícia Federal, Ibama, Funai, ICMBio, sendo que o pessoal do ICMBio não mostra nenhuma ordem judicial. É a pergunta que fica: aquele movimento, aquela operação é administrativa ou parte do Judiciário?

Esse pessoal precisa, Eduardo, ser enxergado. Eles precisam, pelo menos, ter um recado nosso de que nós os enxergamos, estamos com eles para tentar alguma coisa.

Estou indo também ao Judiciário, mais uma vez, para denunciar, para fazer essas perguntas. E, resumindo, uma pergunta só: essas operações têm sido acompanhadas de ordem judicial? Se sim, há de se questionar no Judiciário; se não, isso é ilegal. E me parece que é ilegal sim. Eu tenho vídeo de uma pessoa enforcada, ela se suicidou, enforcada; tenho um vídeo de uma pessoa se despedindo, dizendo que tem vergonha da família porque não vai poder sustentá-la. Existem dezenas de outros vídeos mostrando a situação que é caótica. A situação que está acontecendo no Brasil é completamente caótica – em 2025!

Olha só as formas, eu ainda tenho três minutos e vou encerrar, Presidente. Olha só as formas, né? Onde estão produzindo, onde a terra é produtiva, eles expulsam – expulsam –; e, onde ela está preservada pelos moradores, eles querem vender como crédito de carbono lá fora. Ou seja, o cerco se fechou; o círculo está se encontrando. Aquela fase de pesquisar, de estudar a Amazônia, de conhecer tudo, está na sua fase final, que é o isolamento – o isolamento da Amazônia. Eu não falo nem do Brasil; já chegou, já chegou em Minas. Outro dia tivemos um caso em Minas em que me ligaram, e eu dei a mesma orientação, eu falei: “Vão lá e não deixem a audiência pública ser realizada, porque vocês não concordam”. E lá no sul de Minas acabaram fazendo isso.

Meu amigo Veneziano, você que é da Paraíba, nós temos tanto nordestinos lá e há nordestinos também nessas áreas atingidas. A gente precisa em nome do Senado... Porque, quando a gente, Senador, faz um ofício, um requerimento, alguma coisa, eles nem respeitam, levam 50 dias; mas, quando a gente faz pela Mesa... Portanto, eu queria numa primeira deliberação que a gente fizesse algum documento perguntando ao ICMBio, ao Ibama, à Federal se eles têm ordem judicial para expulsar essas pessoas? Não têm – não têm. E parece uma coisa do outro mundo, mas é muito doloroso quando você vê um pai de família chorando, chorando, dizendo: “Olha, eu estou aqui com vergonha, não sei da minha família, eu devo avisar: olha onde eu estou”, aí mostra a imagem de uma santa e fala: “Quando vocês vierem, meu



carro está lá fora piscando". Ou seja, ele vai se matar. O outro está enforcado na parede da casa dele. O outro apelando "Pelo amor de Deus!", para que o fiscal do ICMBio deixe a pessoa expulsa levar pelo menos uma cabeça de gado para matar e para comer. Eles confiscam, mandam para frigorífico sabe Deus onde; sabe-se lá o que está acontecendo no Brasil.

Então, meu amigo Eduardo, aproveitando, eu vou, na primeira sessão deliberativa, entrar com um requerimento para que o Senado peça essas informações e não eu. Não que eu esteja cansado e vá desistir, nunca!

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – É porque eu quero que seja o Senado, que sejam nossos colegas, nossas colegas aqui do Senado, e que entendam também esse problema que está acontecendo e que eles precisam de socorro.

Então, eu digo, em nome das pessoas do juma neste momento, que a gente vai entrar com ação e que depende de a comunidade não deixar ter essa audiência pública, e, se tiver, ir lá. Quando eu digo não deixar, é não deixar como eles querem, conduzir como eles querem, forjar atas como eles forjam. A população tem que ir lá e dizer: "Não quero", porque dizem lá que depende da população, que é o ato final. Só que o ICMBio, não é o caso agora, sempre faz uma entre seus compadres, aí chega lá, dá um convescote, um salgadinho, uma coisa e faz a ata. Lá na região chamada Novo Remanso, no Amazonas, Manaus com Itacoatiara, forjaram a ata. Eu perguntei ao ICMBio, e me disseram que não tem ata porque a população se retirou.

E lá, só para encerrar, Novo Remanso é aquela área, Senador Eduardo, que estão preservando, para preservar o macaco, o saúim-de-coleira, 100, 150 macacos.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Reservaram uma área de 500 mil campos de futebol, produtiva, tem 3 mil pessoas produzindo lá dentro. Sabe o que vai acontecer? Me cobrem, me cobrem, no nosso próximo mandato aqui, que Deus há de conceder, vocês vão ver o que aconteceu: os moradores foram todos embora, senão morreriam por inanção na veia, inanição. O ICMBio dá uma cartilha que diz o que pode e o que não pode. Aí pode, pode, e lá na metade, desde que o ICMBio concorde... E não concorda com nada. O ICMBio manda na Amazônia, a WWF manda no ICMBio, infelizmente.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Agradeço ao Senador Plínio Valério.

Entendo essa dinâmica de que V. Exa. falou, isso acontece hoje na Região Norte do país com muita frequência. Até sugiro a V. Exa., se ainda não foi feito um pedido, uma Comissão Externa que precedesse uma ação da Mesa também. Se V. Exa. quiser, eu faço até questão de participar, porque eu acho que é importante, e tenho certeza de que o Presidente Davi não se negará a deferir.

Passo a palavra ao Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aqueles que nos assistem pelas mídias, em particular o povo do meu querido Rio Grande do Sul, falo hoje da questão da dívida dos nossos produtores rurais, assunto que tem sido recorrente, mas em que, até o presente momento, não vemos uma solução, uma luz no fim do túnel.

Ao longo da última década, o Rio Grande do Sul tem sido rotineiramente atingido por fenômenos



meteorológicos com fortíssimo impacto negativo para o setor da produção rural. O que os produtores gaúchos têm passado, quase que anualmente, é a cruel alternância entre estiagens violentas e eventos de inundação, que foram, pouco a pouco, esgotando as capacidades de autofinanciamento, de pagamento de dívidas e de reorganização do nosso agro.

A agricultura gaúcha é um dos principais pilares da sustentação econômica do Rio Grande do Sul. Além de gerar riquezas, fornece empregos diretos e indiretos, enquanto impulsiona uma cadeia de valor que movimenta a sociedade gaúcha, principalmente no interior do estado. Mas hoje a triste e ingrata realidade é moldada pela falência dos produtores, que precisam urgentemente da ajuda governamental.

O modo de vida dos produtores gaúchos está ameaçado em função de um quadro de endividamento que parece irreversível. É consenso que não se vislumbram, no curto prazo, possibilidades reais de sanar as pendências desses produtores, restaurando-lhes a capacidade de se reorganizarem para prosseguirem produzindo em quantidade e qualidade. Brasília precisa entender que o Rio Grande do Sul foi duramente atingido com as enchentes de 2024. Sofremos efeitos dignos de uma guerra em larga extensão territorial, fazendo com que o nosso estado necessite de um verdadeiro Plano Marshall. O desafio é imenso. Nossos produtores perderam maquinário, rebanhos, lavouras, e a missão hoje é reconstruir todas essas estruturas, fundamentais para a atividade do agronegócio. Lavouras, silos, estruturas de irrigação e galpões precisam ser reconstruídos. Há necessidade de maquinário especializado, financiamento de sementes, fertilizantes, aquisição de rações, medicamentos veterinários e insumos de toda ordem. Mas os nossos produtores estão literalmente quebrados, e – repito aqui – o único ente, Senadora Tereza Cristina, que pode, efetivamente, socorrê-los é o Governo Federal.

O Governo do Partido dos Trabalhadores precisa entender que o agronegócio não é vilão, não é inimigo. Aqui, nós não temos inimigos – podemos ter adversários políticos, apenas isso. Está mais do que na hora de atuar por intermédio de seus ministros para buscar soluções que auxiliem na resolução dos problemas aqui apresentados, de modo que pagamentos de curto prazo sejam suspensos, e que sejam apoiadas a saúde física e mental dos produtores atingidos e, principalmente, a securitização das dívidas rurais.

Aqui, neste Parlamento, até sob o viés humanitário, vejo a necessidade, Senador Vital do Rêgo, de avançarmos na promoção de uma articulação apartidária para auxiliar efetivamente os produtores gaúchos que hoje estão negativados e endividados. Essa gente é ordeira e trabalhadora e tem feito de tudo para pressionar as instituições financeiras e os representantes do Governo, mas, por enquanto, seguem sem conseguir avançar de forma definitiva.

Por derradeiro, olho para o Presidente Lula e peço que deixe de se preocupar com os acontecimentos de fora do Brasil e se volte mais para dentro do nosso país e olhe com bons olhos o pleito gaúcho. Não se trata de calote, Presidente. Somos um povo altivo e orgulhoso; queremos, sim, o que é justo, ou seja, que nos seja garantida a capacidade de seguirmos produzindo o que é inequivocamente vital para o abastecimento interno do nosso país e para as nossas exportações.

Preservar o agronegócio gaúcho será também preservar empregos. E aí, destaco aqui: preservar a saúde dessa gente valente, que tira o seu sustento da terra.

Volto a apelar ao nosso Presidente. Os produtores do Rio Grande do Sul precisam da ação do seu Governo e merecem a sua consideração. A securitização das dívidas é urgente. Compreenda isso, Presidente, e ajude os gaúchos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Hamilton Mourão.

Passo a palavra, neste momento, à Senadora Damares Alves.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Pela ordem, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – A Senadora Teresa pediu pela ordem. Senadora Teresa, por favor. Em seguida, a Senadora Damares.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de fazer um breve registro, agradecendo à Senadora Damares, da realização do primeiro Encontro Nacional do Pronera, que ocorrerá entre os dias 30 de junho e 4 de julho.

O Pronera apresenta e apoia projetos de ensino voltados ao desenvolvimento das áreas da reforma agrária. Ele fortalece o direito à educação em todos os níveis, chega a essas pessoas que não tiveram oportunidade de estudo.

Essa é uma política pública direcionada a jovens e adultos moradores de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra, quilombolas, professores e educadores que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias, além de pessoas atendidas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário.

O encontro reunirá estudantes, movimentos sociais e sindicais e organizações populares do campo, além de integrantes da Comissão Pedagógica Nacional e gestores regionais. Realizado pelo Incra, em parceria com instituições de ensino, governos estaduais e municipais e movimentos sociais e sindicais, o Pronera surgiu com a proposta de democratizar o acesso à educação pública de qualidade, nos vários estágios de ensino, para as populações do campo, da floresta e das águas.

E tem dado certo, e acredito que esse encontro fará uma síntese do que foi produzido, fazendo uma avaliação e, ao mesmo tempo, mostrando um novo horizonte de acesso à educação para quem não teve o direito na chamada idade certa. Mas como nunca é tarde para aprender, vamos valorizar os nossos jovens e adultos do campo.

Muito obrigada, Sr. Presidente, e à Senadora Damares.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senadora Teresa Leitão.

Passo a palavra à Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Bom dia, Presidente. (*Fora do microfone.*) Bom dia, colegas.

Hoje eu venho à tribuna com três assuntos bem diferentes: um, do coração; outro, uma defesa pessoal; e outro, um alerta ao meu Distrito Federal.

Vou começar pelo coração, Presidente, e, aí, já faço um diálogo ali com a minha colega Teresa Leitão. Hoje é o Dia do Orgulho Autista, e ontem nós tivemos um debate na Comissão de Educação, conduzido pela Senadora Teresa, sobre as escolas especiais, sobre a educação inclusiva, um debate de alto nível, já fazendo parte do ciclo de debates sobre o Plano Nacional de Educação.

Mas eu quero hoje, na verdade, agradecer aos colegas. A pauta do autismo está todos os dias na mesa aqui no Congresso Nacional e especialmente no Senado. Ou em uma Comissão, em outra, e até mesmo aqui no Plenário.

Obrigada, colegas.

Mas por mais que a gente faça para esse segmento, por mais que a gente faça pelas crianças com autismo, pelos adultos com autismo, infelizmente a gente, hoje, não tem muito a celebrar.

Ontem, tivemos vitória na derrubada de veto no Congresso Nacional, especialmente do veto com relação ao laudo para pessoas com deficiência permanente. Nós vamos, na próxima sessão do Congresso, manter um veto do Presidente Lula, que foi um acordo neste Plenário para as crianças com autismo suporte nível 1 também terem acesso ao BPC, um acordo com o Governo. Ele não foi apreciado ontem, porque corria o risco de a gente derrubá-lo por engano – havia alguns Parlamentares que não estavam orientados –, mas o Presidente Lula fez um acordo, e a gente vai manter o voto.



Mas a minha preocupação, hoje, é que tem sido uma constante a gente, acessando as redes sociais, ver tanta violência contra a criança com autismo, tanta violência contra pessoas com autismo. Inclusive, tenho visto, ultimamente, um discurso absurdo de que os pais estão numa grande indústria de produção de laudos. Isso é muito ruim, gente – muito ruim.

O que tem acontecido é que o nosso serviço de saúde está melhor em recepcionar as crianças com autismo, e os diagnósticos estão sendo feitos com mais brevidade. Mais laudos estão surgindo, sim, porque esses diagnósticos estão sendo feitos. Nós estamos com profissionais mais preparados, mas daí dizer que há uma fábrica de laudos para os pais fraudarem os benefícios sociais? Isso é muito temeroso. Esses discursos de ódio precisam cessar. Há pessoas dizendo, nas redes sociais, que estão inventando o autismo hoje. Não, gente. O autismo sempre existiu. O que está acontecendo é que nós estamos conseguindo os diagnósticos. Se um ou outro profissional da área da saúde mental fraudou, que ele responda por isso, mas vamos ter respeito às pessoas com autismo.

E, aqui, Presidente, eu trago uma notícia de ontem de que um jovem adolescente foi encontrado, no Estado de São Paulo, ali na Grande São Paulo, em uma jaula. Eu acho que todos que assistiram à matéria, todos que viram as imagens ficaram muito indignados com aquelas cenas. Mas deixem-me dizer uma coisa para vocês: infelizmente, isso ainda acontece – acontece.

Quando eu estive no Marajó, em uma das vezes a que eu fui especificamente para as pessoas com deficiência – eram várias missões –, eu me lembro de que eu fui a uma única instituição que trabalhava com crianças com autismo em uma cidade – são 16 cidades – e perguntei: “Onde estão as crianças com autismo das outras cidades?”. Já falei sobre isso aqui. E ouvi, tristemente, que algumas estavam amarradas em árvores, porque as mães vão para a roça e precisam levar essas crianças, porque não sabem onde deixá-las, não têm onde deixá-las, e elas, por amor, para que elas não fiquem sozinhas... Imaginem! Eu tenho uma nação em que mães amarram crianças por amor, o que mostra que a política pública para a criança com autismo tem ainda que chegar em muitos lugares.

A cena de ontem em São Paulo nos entristeceu, mas eu quero trazer outra situação que aconteceu na semana passada. O menininho Bernardo, aqui em Brasília – um lindo menino, lindo, eu conheço o Bernardo –, na escola, numa atividade, numa gincana, se contrariou, mas só ficou bravo, tão somente, como qualquer outra criança, e falou uma frase bravo, como qualquer outra criança. Uma coleguinha chegou à casa e contou para a mãe. Sabe o que a mãe fez, Senadora Tereza? Foi à delegacia denunciar um menino de nove anos, um menino que tem autismo, mas é uma criança hiperdotada, uma criança com altas habilidades, um menino incrível, lindo, lindo. E, quando ele chegou à escola no outro dia, o conselho tutelar na escola, e a mãe teve que ir à delegacia com o menino. O delegado, muito coerente, olhou para a mãe, que reclamou, e disse assim: “Por um acaso a senhora quer que eu prenda um menino de nove anos?”.

Gente, está demais. Nós vamos ter que conversar com a sociedade sobre isso. Uma mãe denunciar o coleguinha da filha de nove anos na delegacia, porque ele, na condição especial dele, ficou tão somente bravo, como qualquer outra criança. Mas é um discurso de ódio às crianças com autismo, e a gente vai precisar falar sobre isso cada vez mais. E aqui na tribuna, todos os dias, nas nossas redes sociais, os Senadores nos ajudem com campanhas. As crianças com autismo precisam ter o espaço que elas merecem no nosso país.

E agora eu vou para um assunto da minha defesa pessoal. Senadora Tereza, sabe aquele Grupo Prerrogativas? Aquele grupo de intelectuais de esquerda que acham que viraram o quarto Poder no Brasil? Deixe-me mandar um recado para eles. Vocês não são o quarto Poder, não são. Lá atrás, o Grupo Prerrogativas me perseguiu muito, ao ponto em que, dentro do grupo, eu era xingada de forma tão absurda, e nenhum deles me defendia no grupo. Um grande advogado do grupo pegou tão pesado comigo,



as palavras mais absurdas contra o caráter de uma mulher eram ditas sobre mim naquele grupo, porque eu era uma Ministra conservadora, só porque não gostavam de uma Ministra conservadora. Depois, esse grupo entrou com uma ação contra mim em 2022, porque eu falei que tinha abusos no Marajó. Acionaram o Ministério Público para que eu, Ministra Tereza, indenizasse o Marajó em R\$5 milhões, porque eu falei que lá tem abuso sexual. Não fui eu que falei, foram as CPIs nestas Casas, a CPI da Assembleia Legislativa, toda a imprensa em todas as audiências públicas que, por 24 anos, eu assisti como assessora neste Congresso Nacional. Como Ministra, eu deixei a posição de apenas ouvir e resolvi fazer alguma coisa junto com o Presidente Jair Bolsonaro. Agora o Prerrô viu que não deu certo a primeira ação, entrou com uma ação essa semana contra mim, Ministra Tereza, em que agora eu sou grileira. Gente, eu já fui terrorista, eu já fui nazista, neonazista, terrorista, golpista, taxista, eu já fui tudo para esse grupo. Agora eu virei grileira. Sabe por quê? Por sua culpa, Tereza. Por sua culpa. Deixe-me dizer uma coisa. Nós fomos ao Marajó, sim, com inúmeras ações na área da educação, saneamento básico, energia elétrica. Nós levamos R\$700 milhões em energia elétrica para o Marajó, muitas ações. E uma das ações do Governo era titularização de área, regularização de área. Vocês sabiam que o Marajó ainda tem documentos do Tratado de Tordesilhas? Gente! As pessoas não têm um CEP. As pessoas moram em lugares em que as ruas não têm nem nome. As pessoas precisavam dessa identidade, e a senhora resolveu na área rural...

(Soa a campainha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... dar os títulos, como a senhora o fez no Brasil inteiro. Parabéns, a senhora bateu o recorde de regularização fundiária! E, aí, o Prerrô viu que a gente não chamou o MST para essa conversa e alguns movimentos que invadem terra. Não, gente, tinha que chamar quem estava na posse do lote, e os títulos foram dados.

E aí, Ministra Tereza, alguns títulos foram para templos religiosos, terreiros, centros espíritas, igrejas católicas, igrejas evangélicas. Por quê? A igreja evangélica no Amazonas já está lá há 110 anos; tem igrejinha, assembleia de Deus lá no Marajó, fazendo o trabalho do estado há 110 anos, num lotezinho, sem regularizar. Quando chamaram para regularizar, estava lá, era um terreiro, ganhou o título; a igrejinha ganhou, regularizou. Aqui no DF, está sendo feito isso.

Aí, eles disseram que eu fui para o Marajó...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... só mais um minuto, Presidente!

... grilar terras, beneficiar as religiões – ainda bem que não falaram só em igreja evangélica – e beneficiar os poderosos. Poderosos? Pessoas que têm um lotezinho deste tamanho, Ministra, que você deu, e a gente deu a titularização para que eles tivessem acesso ao crédito para plantar nos seus lotes. Nós fomos levar dignidade, titularidade, propriedade, a posse da sua propriedade, a regularização. Aí, por sua causa, eu virei grileira.

Deixe-me falar uma coisa para o Prerrô. Todas as vezes que eu avanço na pauta contra a pedofilia, a gente ia derrubar o veto lá do cadastro de pedófilo, nós fizemos três audiências públicas, aqui, sobre tráfico de criança, eu vou ao Marajó dia 29, todas as vezes que eu avanço, Ministra, na pauta contra a pedofilia...

(Soa a campainha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... lá vem o Prerrô com uma ação contra mim. Estranho! Estranha coincidência, Prerrô. Mas eu não vi o Prerrô



entrar com uma ação contra Silvio Almeida; pelo contrário, ele faz parte do grupo. Gente, quem denuncia pedofilia, o Prerrogativas processa, mas o Ministro, assediador, estuprador, está lá dentro do grupo. E eles fizeram o quê – detalhe –, fizeram o quê, para salvar as crianças do Marajó? Mostre, Prerrogativas, o que vocês estão fazendo? Eu mostro o que fiz e o que vou continuar fazendo. E quero avisar para esse grupo: não tenho medo do quarto Poder, não tenho medo de vocês! Nós vamos à Justiça e vou continuar.

E dia 29 estarei, sim, no Marajó. É só eu anunciar que vou ao Marajó, lá vem o Prerrogativas com uma ação contra mim. Medo do quê, doutores? Nós vamos continuar essa conversa.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senadora Damares.

Passo a palavra ao Senador Veneziano Vital do Rêgo; em seguida, o Senador Marcio Bittar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Senador Jayme Campos inscrito. Desculpe a demora, Senador.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Presidente, meus cumprimentos, nossas saudações, nesse início de atividades da quarta-feira, a todos os presentes, senhoras e senhores colegas que compõem o nosso Colegiado. As minhas menções também direcionadas aos senhores e senhoras brasileiros que nos acompanham através dos nossos meios disponibilizados de comunicação pela Casa senatorial.

Presidente, eu devo, até pela condição de beneficiado paraibano que sou, fazer um justo registro a mais uma entrega realizada pelo Governo do Presidente Lula, com ele presente entre nós, há cerca de 20 dias, entregando duas importantes ações, tanto ao Estado da Paraíba, como ao vizinho Estado de Pernambuco, e em benefício também do Rio Grande do Norte

E feliz aqui me encontro, porque, na ocasião, ladeados estávamos pela nossa querida Senadora Teresa Leitão, que compartilhou da satisfação do seu próprio povo pernambucano, na cidade de Salgueiro, como também distingui-nos com a sua presença lá em Cachoeira dos Índios, território paraibano.

Eu falo sobre a transposição do São Francisco, a integração das águas do São Francisco, tão ansiada pelo povo brasileiro e que só nesse século pôde estar sendo vivenciada de forma efetiva, com acessos a essas águas e, a partir desses acessos, com novas transformações, nova realidade de vida para cerca de 12 milhões de brasileiros, que, nos Estados da Paraíba, de Pernambuco, do Ceará e do Rio Grande do Norte, sofriam, padeciam, reclamavam com a falta de mitigação por parte dos governos que se sucederam desde o tempo de D. Pedro II. Afinal de contas, Senadora Damares, esta era a nossa expectativa: um projeto gestado em século imperial e que, só agora, só há poucos anos, a partir de 2007, com o Governo do Presidente Lula, que sempre demonstrou a sensibilidade para com aqueles e para com aquelas que não tinham sequer o direito a acessar água para consumo pessoal, quiçá para consumo animal e utilização em lavouras, nas agriculturas diversas, nós estamos tendo essa possibilidade.

E ficamos muito felizes com mais um trecho, depois do Eixo Leste, do Eixo Norte. Agora, nessa semana próxima passada, com a presença do Ministro Waldez Góes, também mais uma vez em território paraibano, entregou-se a adutora do Pajeú, trecho da adutora do Pajeú, que beneficia alguns dos nossos municípios e também municípios do Estado de Pernambuco.

Então, é o nosso agradecimento, é o nosso reconhecimento a um Governo que se faz presente em todas as regiões.

E quero me solidarizar, e somo-me, ao pronunciamento feito por S. Exa. o Senador General Mourão em relação ao povo do Rio Grande do Sul e em relação particularmente às suas apreensões no tocante



àqueles e àquelas que fazem a agricultura no Rio Grande do Sul. Tenha por absoluta certeza da minha presença, como a de todos os seus companheiros e companheiras, com a qual, quando instados a votar e a nos posicionar favoravelmente a recursos que foram direcionados justamente ao povo do Rio Grande do Sul, depois das sucessivas intempéries que se abateram de forma vexatória, calamitosa sobre toda aquela região, V. Exa. sempre contou, como sempre contará.

Mas faço um adendo: não podemos desconhecer que o Governo Federal, que o Presidente Lula, que a sensibilidade dos seus se houve presente naqueles instantes. Se ainda há de se queixar, se ainda há de se reivindicar, se ainda há de se pedir, o façamos, mas sem jamais, Senador Jayme Campos, olvidarmos a presença do Presidente Lula fisicamente; não apenas fisicamente, mas com toda a sua estrutura administrativa e com recursos – valiosos e vultosos recursos. Se ainda não a ponto de poder fazer a recuperação, que continuemos, como V. Exa., corretamente, com o dever que tem, afinal de contas, a representar o bravíssimo povo do Rio Grande do Sul, como o fez nesta manhã, da tribuna. Eu apenas peço a sua compreensão, fazendo um pequeno registro, mas necessário registro da presença do Governo Federal e do Presidente Lula em momentos tão drásticos à realidade de milhares de vidas de gaúchos que passaram por essas vicissitudes.

Presidente, quero também, nessa oportunidade, fazer uma prestação de contas, porque é nosso dever fazê-la. Há cerca de 30 dias, precisamente há 30 dias, a primeira etapa do Centro de Convenções de Campina Grande foi entregue pelo Governo do Estado em parceria com o Ministério do Turismo. E por que a alegria de fazer-me postar nesse instante na tribuna? Por várias razões. Primeiro, porque é um grande equipamento, um equipamento que repercutirá não apenas na área turística e com as suas repercussões e geração de recursos, mobilizações de recursos para todos os municípios que circundam Campina Grande, mas porque se alastrará a outras atividades.

E tivemos nós, enquanto Senador da República, ao lado da então Senadora Nilda Gondim, de colaborarmos com R\$34,5 milhões para que essa primeira etapa pudesse ter sido entregue, na expectativa de que, brevemente, a segunda e derradeira também assim o seja e assim tenhamos o uso por inteiro do Centro de Convenções da cidade de Campina Grande. Foi uma ação de responsabilidade conjunta dos Governos Federal e estadual e com uma incisiva colaboração e participação dos dois mandatos, o nosso e o mandato da ex-Senadora Nilda Gondim, repito-me, com R\$34,5 milhões, para os quais tivemos as colaborações do então Presidente, que volta a essa condição, Senador Davi Alcolumbre, e da então companheira, Senadora Kátia Abreu.

Então, as minhas congratulações, saudações ao povo de Campina Grande. Nossas saudações a todos os que puderam participar desse instante.

Finalizo, Presidente. Nós vamos ter a oportunidade, logo, logo, antes do recesso, de começar a fazer o debate sobre a Medida Provisória 1.302, apresentada, editada, publicada e em já plena vigência por parte do Governo Federal, que tratará sobre as questões de recomposição e de ajustes fiscais também. E é evidente que esta Casa, como a Câmara Federal, que já tem tido a oportunidade, através dos seus condutores, Presidentes e também na individualidade dos nossos pronunciamentos, todos nós sempre fizemos questão de falar, de enfatizar – até porque corretamente o fazemos – que não somos favoráveis a criações de novos tributos, que não somos favoráveis à maior carga tributária. Mas a gente precisa também, Senadora Teresa Leitão, Senadora Tereza Cristina, fazer um mea-culpa. A gente precisa fazer um mea-culpa, porque, quando a gente debate e aponta o dedo para o Executivo a dizer: “Executivo, nós não vamos concordar com que você apresente como sugestões arrecadatórias esta ou aquela ou quaisquer outras iniciativas que aumentem a carga tributária”.

Mas não esqueçamos que este Congresso, que nós próprios, Senadores, somos responsáveis por uma queda arrecadatória, num momento em que...



(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... apreciamos, votamos e concordamos com desonerações sem precedentes, que aumentam as dificuldades do Governo, e a este Governo somos nós a cobrar iniciativas para todas as áreas. Veja que incongruência! Parece que é algo feito de maneira deliberada, com o propósito, exatamente, de gerar dificuldades administrativas, portanto, gerando oportunidades aos que, na oposição...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... esperam a facilidade de reacessar o poder.

Este Senado Federal e aquela Câmara, nesse período em que aqui nós estamos, se responsabilizam ou deveriam se responsabilizar só no ano passado, quando nós apreciamos, votamos favoravelmente desonerações de 17 setores, que geram uma diminuição de R\$27 bilhões a menos para o Erário.

E aí? Como é que você faz? Não se inventa, a não ser que nós emitamos moeda.

Então, é preciso que a moderação, o equilíbrio... É preciso que, pelo menos num instante, a racionalidade, que o desejo de fazer o discurso político ou o desejo de criar dificuldades para o Governo sejam sentimentos postos, pelo menos momentaneamente, à parte e voltemos à racionalidade...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... para que nós identifiquemos as melhores saídas.

Somos irremediavelmente contra aumentos de cargas tributárias, mas nós não podemos ver um Brasil com 800 bilhões em renúncias fiscais, Senador Jayme Campos. Como é isso? E como é que nós vamos cobrar o Executivo, se nós próprios tiramos do Executivo?

Então, essa conta, efetivamente, não fecha.

O que eu apelo aqui é à compreensão e sensibilidade que haveremos de ter quando formos discutir essa Medida Provisória 1.303. E façamos os melhores direcionamentos.

Presidente Eduardo Gomes, gratíssimo pela sua atenção. Minhas escusas por ter me alongado além do tempo regimentalmente reservado às participações daqueles e daquelas Srs. e Sras. Senadores que sobem à tribuna.

Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Agradeço a V. Exa.

Nós vamos anunciar o pronunciamento do Senador Marcio Bittar, em seguida o Senador Jayme Campos como último orador inscrito, mas, antes, gostaria de fazer o registro, em conjunto com a nossa querida Senadora Tereza Cristina, nossa Ministra, Senadora Tereza Cristina, da delegação da Tailândia, destacando a presença da Embaixadora Kundhinee Aksornwong, a delegação de membros da Câmara dos Representantes, Deputados e Senadores.

Juntamente com a Senadora Tereza Cristina, o Deputado Waldemar Oliveira, Presidente da Frente Parlamentar Brasil-Asean, e o Sr. Alex Kawano, Secretário da Frente Parlamentar Brasil-Asean.

Sejam todos muito bem-vindos ao Senado da República, nossos colegas Congressistas.

Passo, apenas para uma breve palavra, à Senadora Tereza Cristina, para fazer a saudação.

Sejam muito bem-vindos. É um prazer recebê-los aqui, no Plenário do Senado Federal, em nome do Presidente Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional e de toda a Mesa Diretora.

Senadora Tereza. (*Pausa.*)



Microfone, Senadora.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Nosso Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Eduardo Gomes, que preside hoje esta sessão, Senadoras e Senadores aqui presentes, eu quero dar as boas-vindas à delegação da Tailândia. Vocês são muito bem-vindos – é um país amigo, que eu tive a oportunidade de conhecer – aqui hoje ao Senado Federal. Muito obrigada. Sejam muito bem-vindos ao Senado Federal, a Brasília e ao Brasil. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, muito obrigado às nossas ilustres visitas.

Passo a palavra ao Senador Marcio Bittar para sua saudação e pronunciamento.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Bom dia, Presidente Eduardo Gomes, Senadora Tereza Cristina.

Cumprimento também os representantes do querido país da Tailândia. Sejam bem-vindos ao nosso país e ao Congresso Nacional, neste caso aqui, ao Senado.

Quero saudar também, Presidente Eduardo Gomes, hoje a Câmara Federal, que aprovou o pedido de urgência para sustar o decreto presidencial que aumentou mais uma vez a carga tributária no Brasil, aumentando o IOF. Então, eu quero aqui parabenizar a Câmara Federal, porque tomou uma atitude que deveria tomar.

Não é possível que o Congresso Nacional aceite assistir ao Governo aumentar a carga tributária a cada mês sem apresentar a contrapartida, que é a diminuição do tamanho da máquina pública. O Governo que aí está aumenta as estruturas de governo, a corrupção voltou. É importante...

Eu estava escutando aqui a nossa querida Damares, e tem coisas com que a gente brinca, Damares, dizendo “será coincidência?”, quando, na verdade, não é. Por exemplo, sobre a corrupção no Brasil, tivemos mensalão, petrolão, escândalos mundiais. Veio o Bolsonaro, acabaram os escândalos. Voltaram Lula e companhia limitada, voltaram os escândalos. Então, isso não é coincidência. A mesma coisa a carga tributária. Voltaram ao Governo aqueles que só sabem gastar, não sabem economizar, não sabem cortar gastos.

Não é possível que nós aceitemos aumento de carga tributária, como aumentar o IOF num decreto, sem que o Estado faça a sua parte. Não pode o Congresso chancelar um Governo perdulário e gastador, como este que aí está. Então, parabéns à Câmara. Tenho certeza de que na votação a Câmara sustará o decreto do aumento do IOF.

Parabenizo o Presidente Davi Alcolumbre. Vejam como é bonito o Parlamento brasileiro! Aqui ninguém pode tudo sozinho, meu querido amigo, ex-Governador pelo querido Estado de Mato Grosso, onde minha família foi acolhida quando eu era menino. Ninguém pode tudo sozinho! A pressão, a correlação de forças, o sentimento nacional de uma profunda indignação com o roubo de aposentados...

Eu assisti, um dia desses, a alguém – me perdoe, esqueci o nome – dizendo uma coisa com que eu concordo: é o crime mais cruel, de todos de que eu já ouvi dizer, você assaltar homens e mulheres vulneráveis que ganham um salário mínimo, dois salários mínimos na sua aposentadoria. Foram milhões descontados em folha sem autorização, empréstimo consignado sem autorização!

Quero parabenizar o Presidente Davi Alcolumbre, que, ontem, no Congresso Nacional, fez a leitura da instalação da CPMI. Quem roubou os aposentados do INSS não pode ficar impune! Ladrão que roubou aposentado do INSS terá que pagar a sua pena. Então, quero parabenizar o Presidente Davi, Presidente do Congresso Nacional, que fez essa leitura ontem.

Quero parabenizar a Senadora Damares. Senadora, veja como é que é: eles são muito iguais no Brasil e no mundo, o comportamento sempre é o mesmo.

Eles falam de democracia, mas no Oriente Médio apoiam os governos que elegem mulher como



terceira categoria. Eu não sou um profundo conhecedor da Bíblia, mas eu tenho caráter e sou cristão. Anos atrás, eu dizia assim: “No Brasil, qualquer um pode criticar a Bíblia, pode subir onde quiser, dizer que é ateu, nada vai acontecer a essa pessoa. Agora, vá ao Oriente Médio, suba num caixote, esculhambe o Alcorão, veja se você sai intacto”. Então, eles falam de democracia, mas apedrejam o único país naquela região que é um país democrático e que vive em plena liberdade de expressão, de opinião pública e que respeita a todos, mesmo que não tenham a fé que eles professam. Sempre estão do lado daqueles que não respeitam mulher, que não respeitam democracia, que vivem em regimes teocráticos. É sempre assim!

Ao invés de o Grupo Prerrogativas estar ao seu lado numa luta belíssima contra estupradores, contra pedófilos – eu tenho o privilégio de ser o Relator do projeto que vai ser aprovado e que torna crime inafiançável o crime de pedofilia –, não! A Ministra Damares, hoje Senadora da República, é denunciada porque defende essa causa. Olhem que loucura!

Agora, esse grupo deveria era pedir perdão, porque eles que fizeram a indicação do Fabiano, dos Correios – Correios, que voltaram a dar prejuízo, a estatal mais antiga do Brasil. Foram R\$3,2 bilhões de prejuízo no ano passado; neste ano, nos dois primeiros meses, foi mais R\$1 bilhão. Os Correios estão em insolvência. Nós perdemos, talvez, a última oportunidade de salvar esse patrimônio, passando-o para o setor privado no Governo do Presidente Bolsonaro. As corporações fizeram o maior auê do mundo, e, no último ano do Governo do Presidente Bolsonaro, nós não conseguimos salvar a empresa. Hoje, eles estão acabando com o resto que sobrou, porque o Mercado Livre já tomou uma parte, as empresas grandes também têm a sua própria forma de entregar a mercadoria, e com o resto eles estão terminando de acabar. Estão falando em demissão de pessoas, mudança de plano de assistência médica. Vários serviços, vários terceirizados de transporte já estão parados, mercadorias não são entregues. E quem indicou o Fabiano para ser o Presidente dos Correios foi o Grupo Prerrogativa.

A senhora está do lado certo! Quero cumprimentá-la.

Presidente Eduardo, só quero deixar aqui a minha palavra com relação ao aumento de Deputados Federais. Respeito aqueles, como não poderia ser diferente, que vão votar a favor, mas eu quero deixar, de novo, claro que eu vou votar contra por duas razões.

Uma. Não é pouca coisa que, no momento em que o povo brasileiro, as famílias, as mães, os pais sabem que, ao ir ao supermercado comprar o arroz, o feijão, o café, a carne, a carestia bateu à porta das famílias brasileiras, não é momento de o Congresso Nacional aumentar em mais R\$60 milhões anuais a despesa. Uma coisa que o Senador Jayme Campos me fez lembrar agora há pouco, e eu confesso que não tinha essa conta ainda: não é apenas aumento da Câmara Federal, pois, quando você aumenta a bancada de alguns estados, você também aumenta automaticamente a assembleia legislativa. Muito obrigado, querido colega Jayme Campos, por me trazer essa lembrança. Então, é importante que o Brasil saiba que a despesa, embora já seja muita, mais de R\$60 milhões – e o Congresso não deve aprovar essa matéria, e eu voto contra esse aumento de cadeiras na Câmara Federal –, também vai impactar as assembleias legislativas. O estado que tiver aumentada a sua bancada de Deputados Federais terá automaticamente aumentada a sua bancada nas assembleias legislativas. Esse é o primeiro item, é a primeira razão para eu votar contra.

Mas tem outra, Presidente. Eu considero que o Norte do Brasil, com todo o respeito a Tocantins, tem três estados mais prejudicados que qualquer outro: o Acre, Roraima e o Amapá. Por quê? Porque são os três estados que têm quase 90%, em média, de preservação, onde a vegetação nativa está intacta, e nós não temos nenhuma compensação. Vejam. Tocantins avançou no agronegócio, Rondônia avançou no agronegócio... Hoje, o único estado da região em que tem mais carteira assinada do que Bolsa Família é Rondônia. Em todos os demais, nós temos muito mais...



(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – No meu estado, tem 132 mil pessoas no Bolsa Família para 110 mil pessoas com carteira assinada. E assim são os outros estados da Amazônia. Vejam. O Amazonas tem a Zona Franca de Manaus, que foi criada para atender a região, mas que basicamente atende só o Amazonas. Rondônia, como eu já disse, avançou no agronegócio. V. Exa. é representante de um estado que também avançou no agronegócio. O Pará tem mineração. Agora, Acre, Roraima e Amapá não têm nenhuma compensação. Aí, eu não posso votar um projeto que, proporcionalmente, diminui mais ainda a importância da bancada federal de Deputados Federais do meu estado, do Estado de Roraima e do Estado do Amapá, até porque...

Eu vejo quase todo mundo falar de Amazônia. Não conhecem, poucos conhecem, mas todos se acham no direito de falar da Amazônia. E, na hora de fazer a compensação, a Amazônia e os estados que preservam cerca de 80% a 90% da sua vegetação...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Isso não pode ser uma conta apenas proporcional. Se você exige da região um grau de intocabilidade único no Brasil, então, ela não pode ser vista apenas por uma conta matemática.

Por isso, por essas duas razões – hoje isso estava na pauta para ser votado; de ontem passou para hoje e vai para a semana que vem –, eu já deixo aqui claro que voto contra esse aumento, porque eu não sou a favor de aumentar gasto e porque eu não posso, como acriano, como amazônida, votar um projeto que diminui proporcionalmente o peso da bancada federal do meu estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Marcio Bittar.

Passo a palavra ao Senador Jayme Campos e, como último orador inscrito, ao Senador Cleitinho logo em seguida.

Faço o registro também, acompanhando o que registrou aqui a Senadora Damares, do dia 18 de junho como Dia do Orgulho Autista. Completamos, agora neste ano, dez anos da Lei de Inclusão. Tive a oportunidade de participar, em vários momentos, com V. Exa., com o Senador Romário, com outros Senadores ligados à causa... E é importante sempre destacar o máximo possível não só a inclusão, mas também a evolução na qualidade de vida dessas pessoas. Eu sei que a senhora é uma grande batalhadora por essa causa e tenho orgulho de seguir V. Exa. nessas pautas, principalmente neste momento que o país vive.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Eduardo Gomes, demais Senadores e Senadoras, eu vou fazer apenas um comentário antes de entrar na minha fala, no meu pronunciamento de hoje.

Eu quero cumprimentar aqui o Senador Marcio Bittar, que falou tudo que certamente a maioria do povo brasileiro gostaria de falar diante das tribunas que existem nas câmaras municipais, nas assembleias, na Câmara Federal e aqui no Senado. É quase inconcebível pensar em fazer aumento de carga tributária num país em que a população já trabalha cento e tantos dias, 140 dias por ano, só para pagar a carga tributária. Isso aí é um crime de lesa-pátria, eu acho. Isso é lesar todo o cidadão brasileiro.

Quando o Governo, infelizmente, gasta mal... O Brasil arrecada trilhões de reais, e, lamentavelmente, gasta-se muito mal. O que o Governo tem que fazer, Senadora Damares, é reduzir o tamanho do Estado. Um Governo que hoje tem 39 ministérios, se não me falha a memória, é um escárnio, é um desrespeito



àquele cidadão que levanta às 4h da manhã para pegar um busão, um ônibus, para trabalhar, para pagar imposto. E o Governo cria milhares de cabides de emprego. Isso é roubar a esperança, sobretudo, das nossas crianças, dos nossos jovens, dos nossos idosos. Não satisfeito em roubar a esperança, agora quer roubar o velhinho também, o aposentado do INSS. Ontem, graças a Deus, o querido amigo Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso, leu essa CPMI para que possamos agora instalá-la de fato e de direito e apurar quem de fato roubou os nossos velhinhos, os nossos aposentados. Que sejam essas pessoas, de forma implacável, Senadora Damares, presas, recolhidas talvez ao presídio federal da mais alta segurança, diante de que roubaram mais de R\$6 bilhões dos nossos velhinhos, o que está sendo apurado até agora. Eu acho que é muito mais do que isso aí. Eu acho que são providências urgentes que nós temos que tomar. Não só os órgãos de controle, mas sobretudo o Congresso Nacional tem que fazer a sua parte. Por isso, eu acho que é muito oportuno quando estamos aqui discutindo matérias interessantes.

Aqui, Sr. Presidente, eu já quero anunciar: sou contra o aumento de vagas de Deputados Federais. A lei não fala isso, não. A lei fala em redistribuir. Agora, criar mais 18 vagas de Deputado Federal... Nesse caso, particularmente, para cada Deputado Federal, vão três para cada assembleia legislativa, ou seja, Mato Grosso, particularmente, vai ter a possibilidade de aumentar duas vagas e, com isso, vai aumentar para seis Deputados Estaduais. Ora, num país numa crise sem procedência, que está praticamente ou literalmente falido, quebrado, sem nenhuma perspectiva da recuperação das suas finanças, nós não podemos, aqui nesta Casa, ser irresponsáveis! Eu acho que seria o fim da picada! Seríamos indignos de estar aqui exercendo o cargo de Senador da República ao votar a favor de um projeto que certamente não tem nenhum fundamento legal, juridicamente falando, de forma que eu quero já anunciar... E não adianta... Ontem, dois colegas quase me aliciando aqui dizendo... Não vou votar, não vou votar em hipótese alguma! Não tem ninguém para me demover dessa minha decisão já, porque eu acho que isso é um escárnio. O Brasil não merece tanto! Criar mais vaga para Deputado Federal, sendo que o país tem duzentos e tantos milhões de habitantes e tem 513 Deputados Federais e os Estados Unidos têm 331 milhões de habitantes e 430 Deputados Federais! Ora, isso é um absurdo. Eu acho que nós estamos aqui é para cumprir aquilo que certamente é o desejo e a aspiração do povo brasileiro.

Sr. Presidente, hoje eu venho à tribuna para ressaltar a importância da criação dos incentivos ao turismo rural no Brasil, um setor que representa uma imensa oportunidade para o desenvolvimento econômico, para a valorização da cultura local e para a preservação ambiental. O Brasil é um país de dimensões continentais rico em paisagens naturais e tradições rurais, que são verdadeiros patrimônios culturais. O turismo rural oferece uma experiência autêntica para visitantes nacionais e estrangeiros, promovendo a integração entre o campo e a cidade e fortalecendo a economia de pequenas comunidades.

A expansão desse segmento, Sr. Presidente, representa uma estratégia fundamental para diversificar a matriz econômica de regiões rurais, gerando emprego e renda para agricultores, artesãos, guias locais e uma infinidade de pequenos empreendedores. Estudos indicam que o turismo rural pode ser um catalisador para o desenvolvimento sustentável, pois fomenta a produção local, impulsiona a gastronomia típica e incentiva práticas de conservação ambiental, com foco na agricultura familiar.

No entanto, para que o turismo rural alcance o seu pleno desenvolvimento, ou seja, o seu potencial, é imprescindível que o poder público atue de forma efetiva. É fundamental criar programas de incentivos que facilitem o acesso ao crédito, ofereçam capacitação para os trabalhadores do setor e melhorem a infraestrutura de transporte e comunicação nas áreas rurais. Além disso, políticas de *marketing* e divulgação dos destinos rurais são fundamentais para atrair mais visitantes e fortalecer a imagem do Brasil como destino turístico diversificado.

Sras. e Srs. Senadores, os países que investiram no turismo rural colhem resultados expressivos, como é o caso da França, da Itália, da Espanha, onde o setor se tornou um importante pilar econômico e



social. No Brasil, temos todas as condições de trilhar esse caminho e transformar nossa vasta área rural em um polo turístico de relevância internacional.

Em Mato Grosso, por exemplo, Sr. Presidente, nosso potencial é gigantesco. Temos muitas joias naturais, congregando três biomas: o Pantanal, o Cerrado e a Amazônia. O turismo é, seguramente, uma das atividades econômicas mais promissoras de Mato Grosso. Temos o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, temos o Pantanal e as cachoeiras e os inúmeros parques ambientais entre tantas belezas.

O grande desafio é elevar a capacidade de investimento do setor. Precisamos melhorar a infraestrutura turística e fomentar novos empreendimentos, já que grande parte dos atrativos ainda são desprovidos de qualquer estrutura pública. Sras. e Srs. Senadores, para robustecer o setor, é necessária uma política de Estado que crie condições para o crescimento das várias formas de turismo rural e ecológico, para que alcancem todo o potencial que um país da magnitude do Brasil oferece.

É pensando nesse objetivo que acabo de apresentar um projeto de lei para acrescentar o turismo rural no rol de setores beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, os chamados FNO, FNE e FCO. Por incrível que pareça, o FCO de Mato Grosso, infelizmente, está sendo muito mal distribuído, até porque, com o advento da Constituição de 1988, foi criado o FCO, um instrumento, uma ferramenta para nós acabarmos com os nossos desequilíbrios regionais, ou seja, do nosso estado.

Infelizmente, Senador Cleitinho, só os bacanas é que avançam nesse dinheiro. Por “bacana” V. Exa. sabe a quem é que eu me refiro: os grandes. Esse recurso não é só para os grandes, não. Tenho notícia, infelizmente, de que cidadãos vão lá e pegam R\$100 milhões, R\$200 milhões, R\$300 milhões para construir usinas hidrelétricas – os sujeitos estão abastados –, para fazer indústria. Entretanto, quando vai um cidadão humilde acessar esse recurso, para comprar um pequeno trator para a agricultura familiar de R\$300 mil, R\$400 mil, ele morre e não tem esse acesso, porque é tanta exigência que dá a sensação de que não tem o mínimo de boa vontade para que o cidadão acesse esses recursos.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Dessa maneira, eu faço aqui esse pronunciamento dizendo da minha indignação todas as vezes quando eu vejo e tenho notícias de que o cidadão fulano de tal, os grandes, os megaempresários, acessaram R\$100 milhões para construir usina, para construir não sei o que, para construir... E o pobre? E o mais humilde? E o cidadão trabalhador não tem esse direito? Tem esse direito. Até porque, quando foi construído esse fundo, era para ser para pessoas mais humildes. De forma que eu espero que seja revista, com certeza, essa distribuição do FCO, que atende aqui os quatro estados da Região Centro-Oeste do Brasil.

A ideia, Sr. Presidente – concluindo –, da proposição é apoiar o desenvolvimento da infraestrutura e das rotas do turismo rural, favorecendo produtores, empresas, cooperativas e empreendedores locais. Convido os colegas Parlamentares e toda a sociedade para abraçarmos essa causa, para aprovarmos esse projeto de lei, fomentar o desenvolvimento regional...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... e estabelecer parcerias público-privadas para fortalecer o turismo rural. Acreditamos que, com investimentos adequados e uma gestão eficiente, esse setor será um dos motores do desenvolvimento do nosso país, beneficiando milhões de brasileiros e projetando nossa riqueza cultural e natural para o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito



obrigado, Senador Jayme Campos.

Passo a palavra ao Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos os Senadores e Senadoras presentes, população que acompanha a gente também pela TV Senado, servidores desta Casa.

Eu vou começar mostrando esse áudio aqui para gente acabar com essa novela mexicana. Para quem não sabe o que é a novela mexicana, gente, é uma das coisas mais chatas que existe. Então, para a gente acabar com esse negócio de que teve golpe aqui no Brasil, tentativa de golpe. Isso aqui, gente, não é mais nem menos... Olha quem está falando aqui.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

Gente, esse aqui é o ator principal da novela mexicana, é o Mauro Cid, com um áudio vazado dizendo que nunca falou que teve golpe, nem tentativa de golpe. Então, vamos acabar com essa novela, gente. Está faltando um ano agora para a eleição de 2026, e a gente está na mesma ladinha de 2022, quando acabaram as eleições, e do dia 8, prendendo inocentes, fazendo covardia. Essa novela precisa acabar, essa novela mexicana, porque o verdadeiro golpe que teve no Brasil é o que a gente vai começar a investigar na CPMI, o golpe dos aposentados. Para essa, sim, a gente tem que convocar todos os que fizeram roubalheira, sacanagem com os aposentados.

Eu queria mostrar, nessa novela que vai começar agora, essa novela mexicana, que é o que vai ser, mas que vai terminar com um final feliz, porque esses canalhas têm que ir para a cadeia; eu queria mostrar para vocês isto aqui. Deixe-me só colocar aqui para vocês ouvirem aqui. Só um minutinho. População brasileira, olha aqui! Deixe-me ver se eu acho aqui. E tá chegando. É muita coisa. Deixe-me ver se está aqui. (Pausa.)

Está aqui. Espera aí, que eu vou achar. Coloquei aqui. Ah, aqui. Olha aqui que beleza! (Pausa.)

Não. Espera aí, que eu vou achar, gente. Tenha paciência comigo aqui, viu? (Pausa.)

Será que é aqui? Deixe-me ver aqui. Será que eu perdi o negócio? Acho que eu perdi, viu?

Eu vou tentar achar aqui, mas é o de um cidadão com o nome de Cavalo, que é o Presidente de um sindicato de que o irmão do Lula é Vice-Presidente, numa mansão bem bonita, acho que aqui em Brasília, uma mansão maravilhosa, né? Então, assim, esse, para mim, Damares e Jaime, que está aqui, e todos vocês estão presentes aqui, esse tinha que ser o primeiro a ser convocado à CPMI. Poderia esclarecer para nós como veio esse dinheiro dessa mansão, porque eu estou aqui como Senador, gente, e eu nunca vi uma situação dessas de um Presidente de sindicato construir uma mansão de milhões de reais. Aí eu acho que ele deveria ser o primeiro a ser convocado aqui, para a gente começar essa novela mexicana e mostrar para a população brasileira quem foi. E todos, todos, todos têm que ser convocados, que fique claro aqui, seja de esquerda, seja de direita.

Eu vou ser bem justo aqui: para mim, isso aqui já começou bem antes, na época do Temer, da Dilma, e essa situação de roubar dos aposentados é uma máfia que já vem de muitos anos, e agora a gente tem que passar este país a limpo aqui. Tem que passar este país a limpo e esquecer, porque o maior golpe que teve no Brasil foi o dos aposentados. Esse foi o maior golpe que teve. Então, que a gente comece, agora, a partir dessa CPMI, e já falo aqui que eu quero ser membro, viu? Eu quero já pedir aqui, Damares, ao Presidente do nosso partido, o Mecias, nosso Líder, e também ao Líder da Bancada da Oposição, para ser membro. Eu quero participar, porque eu quero apontar o dedo na cara de todos os vagabundos, ladrões que roubaram o dinheiro de aposentados. Todos têm que ir para a cadeia, doa a quem doer! Doa a quem doer. E que a gente fique atento aqui, Jaime, a quem que será Presidente, a quem que será Relator. A gente aqui tem que ser justo, a gente tem que ser coerente aqui. Todos que fizeram sacanagem com o dinheiro



de aposentados têm que ser convocados aqui e, se fizeram coisa errada, têm que ir direto para a cadeia.

Fica à vontade, Jaime.

O Sr. Jaime Bagattoli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Quero cumprimentar aqui o Presidente, o Senador Cleitinho.

Eu quero dizer para vocês que estão nos acompanhando neste momento que o que me deixa mais triste neste Brasil é ver este Senado virando as costas para o povo brasileiro. O Senado virou as costas para o povo brasileiro, pelo seguinte: porque, vocês vejam bem – não vou falar de governo de centro, de direita e esquerda –, o Supremo Tribunal Federal, Cleitinho, se fosse no Governo Bolsonaro, sabe quanto tempo ele ia dar? Quarenta e oito horas para se explicar, 48 horas para se explicar. Cadê o Supremo Tribunal Federal? Cadê o Ministério Público deste país? Onde estão essas pessoas?

Eu vejo o Ministério Público atuar fortemente sabe em cima de quem? De pequenos produtores na Amazônia. Os pequenos produtores lá estão sendo massacrados, em todos os estados da Amazônia. Mas eu não vejo o Ministério Público hoje atuar, no Brasil, em cima de quem está roubando.

Portanto, todos os que roubaram o país, saquearam este país hoje estão aí de volta, no Governo. E digo mais, agora vem uma reforma política, novo Código Eleitoral, para voltarem todas as pessoas que saquearam o país – vão poder ser candidatas também. Em que país nós estamos vivendo?

Acabei de vir de uma reunião lá na ANTT. De 1997 até agora, Presidente, só de ferrovia, só nas ferrovias, de 1997 até agora, o que dá 27, 28 anos, se pagou, de outorga e de imposto para a União e para os estados, em torno de R\$125 bilhões. O Governo sai fora de infraestrutura e cobra imposto. Então é um país que foi feito para não dar certo.

E falo para você, Presidente: se nós, o Congresso Nacional, este Senado, que tem a responsabilidade de parar, de frear essa situação do INSS, essa situação da roubalheira que está acontecendo no nosso Brasil... Nós estamos perdidos.

Supremo Tribunal Federal, aja da mesma forma como vocês estavam agindo no Governo anterior. Obrigado.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador Cleitinho...

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Fica à vontade, Damares.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Como eu sei que o senhor já achou a matéria aí, e eu já vi e me assustei com o tamanho da fazenda e com quem frequenta a mansão... Você vai mostrar.

Mas eu vou voltar para o primeiro tópico da sua fala, para a gente não perder o raciocínio. Golpe. Golpe, Presidente.

Bom, os Ministros da Suprema Corte gostam muito de fazer cursos fora do país. Eles saem todos daqui para ir a certo lugar, geralmente na Europa, em hotéis riquíssimos, para discutir o Brasil. Eu acho legal esse pessoal sair daqui, fazer evento lá para discutir o Brasil. Se eles querem aprender sobre golpe, por que é que eles não fazem um evento no Congo, hein, General Mourão? Eu acho que os Ministros da Suprema Corte tinham que ir ao Congo ver o que é golpe, como é que funciona um golpe. Porque eles vão à Europa, a um hotel fechado, e lá eles decidem que o que aconteceu em 8 de janeiro é golpe.

Eu acho que os nossos ministros estão vivendo num mundo que é irreal. Eles não sabem o que é o mundo real. Botar velhinhos na cadeia, com 64 anos, 74 anos, porque leram a Bíblia num acampamento. Isso é golpe? Eles precisam ir ao Congo ver o derramamento de sangue e ver o que é golpe de verdade.

Presidente e Senador Cleitinho, eu acho que essa farsa está acabando. A delação do Cid tem que ser anulada. Está claro que Cid foi pressionado. A gente tem outro que foi pressionado, mas este se manteve



firme: o Filipe Martins. Solitária! Foi para a solitária aquele menino, porque fez uma suposta viagem, uma viagem mentirosa. Inclusive, vai pegar muita gente...

(Soa a campainha.)

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... essa história da mentira da viagem dele.

Senador Cleitinho, essa história de golpe tem que acabar, temos que votar a anistia, temos que tirar esse povo da cadeia. Eles não aguentam mais. Parabéns! O senhor tem sido guerreiro na tribuna em não deixar o Brasil esquecer essa farsa, mas continue com a história da mansão, porque isso vai render muito ainda.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Deixe-me ver aqui.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Milton Cavalvo dando coice nos aposentados, né, Milton Cavalvo? Engraçado que você não quis falar em nome de quem está essa mansão. Então, acho que o primeiro que tem que ser convocado aqui é o Milton Cavalvo, para ele poder esclarecer para a gente, dentro da transparência, quem é o dono dessa mansão...

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... que veio de 2021 e 2023. Estão vendo como a gente é coerente e justo aqui? Em 2021, ainda era Bolsonaro; em 2023, já era o Presidente Lula. Até acho que Bolsonaro e Lula não têm nada a ver com isso.

Essa situação – estou terminando, viu, Presidente? – é uma coisa enraizada, que já vem de muitos anos. Eu estou aqui há dois anos e meio, e a gente vê um bando de vagabundos, de lobistas que frequentam o Congresso Nacional e que ficam por conta de levar vantagem em tudo. Só que isso precisa acabar. A gente tem que parar de ficar apontando o dedo: “Ah, Bolsonaro, Lula...”. Não, a gente tem que pegar aqui os vagabundos, os ladrões que roubaram dinheiro e botar na cadeia. É cortar o mal pela raiz. É assim que tem que fazer. Este foi o verdadeiro golpe que teve: o golpe dos aposentados.

E eu espero muito que todos os Senadores e Deputados Federais que forem participar da CPMI sejam coerentes, sejam justos. Quem for Presidente, quem for Relator, quem for membro, parem de ficar nessa de esquerda e de direita. Tanto tem gente de esquerda quanto de direita que são cretinos, canalhas, e têm que ser presos. Ponto, acabou.

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, eu espero que o primeiro a ser convocado aqui seja esse tal de Milton Cavalvo, que deu um coice nos aposentados.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado ao Senador Cleitinho.

Encerramento.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Bom dia a todos.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

66^a Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas
Presenças no período: 17/06/2025 07:00:00 até 18/06/2025 10:55:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X

Emissão 18/06/2025 11:00:52





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

66^a Sessão Deliberativa Extraordinária, às 16 horas
Presenças no período: 17/06/2025 07:00:00 até 18/06/2025 10:55:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

Compareceram 56 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Encaminhamento



- Projeto de Lei nº 2.674, de 2025, da Câmara dos Deputados, que *institui a Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural; e altera as Leis nºs 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), 11.947, de 16 de junho de 2009, e 14.628, de 20 de julho de 2023.*

A matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 532, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2378318&filename=PDL%20532/2023

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2257689&filename=TVR%20186/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 532/2023 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2012, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2917821



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917821>

Avulso do PDL 532/2023 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 200/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.639/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis, Estado de Sergipe”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 532/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 119, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2406567&filename=PDL-119-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2022888&filename=TVR%2057/2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 119/2024 [1 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 17/06/2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez), a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2924146>

Avulso do PDL 119/2024 [2 de 3]

2924146



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 241/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 11/06/2025 19:59:43 060 - Mesa

DOC n.614/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 119/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 398, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agudos, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830658&filename=PDL-398-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2434050&filename=TVR%202018/2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 398/2024 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 17/06/2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agudos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.629, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, retificada no Diário Oficial da União publicado em 21 de maio de 2024, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2924148>

Avulso do PDL 398/2024 [2 de 3]

2924148



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 242/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agudos, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 398/2024 [3 de 3]

DOC n.615/2025

Apresentação: 11/06/2025 19:59:43 060 - Mesa



* C D 2 5 4 3 0 1 3 1 9 0 0 *





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 401, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830661&filename=PDL-401-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2455380&filename=TVR%2011/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 401/2024 [1 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.355, de 8 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2917839



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917839>

Avulso do PDL 401/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 201/2025/PS-GSE

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.640/2025

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 401/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 405, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830666&filename=PDL-405-2024
- Demais documentos
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2453536&filename=TVR%2015/2024



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.796, de 23 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2014, a permissão outorgada à Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917863>

Avulso do PDL 405/2024 [2 de 4]

2917863



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 202/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.641/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radiodifusão Índio Condá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 405/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2024;405-2
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2024;405-2>

Avulso do PDL 405/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 407, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada originalmente à RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., atualmente denominada NSC Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830668&filename=PDL-407-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2455394&filename=TVR%202017/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 407/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada originalmente à RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., atualmente denominada NSC Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.806, de 26 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada originalmente à RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., atualmente denominada NSC Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917887>

Avulso do PDL 407/2024 [2 de 3]

2917887



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 203/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.642/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada originalmente à RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., atualmente denominada NSC Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 133, de 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 407/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 417, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Alternativa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830683&filename=PDL-417-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2482769&filename=TVR%2030/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 417/2024 [1 de 3]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Alternativa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 401, de 12 de setembro de 2011, do Ministério das Comunicações, retificada no Diário Oficial da União publicado em 4 de outubro de 2024, que outorga permissão à Rede Alternativa de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2912141



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2912141>

Avulso do PDL 417/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 198/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.638/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Rede Alternativa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 417/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 427, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830695&filename=PDL-427-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2468232&filename=TVR%2051/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 427/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 8.506, de 24 de fevereiro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinatura digitalizada
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917903>

Avulso do PDL 427/2024 [2 de 3]

2917903





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 204/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.643/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 427/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 430, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830698&filename=PDL-430-2024
- [Demais documentos.](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2477569



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 430/2024 [1 de 3]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.807, de 26 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Rádio Guarujá FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917927>

Avulso do PDL 430/2024 [2 de 3]

2917927



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 205/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.644/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Guarujá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 430/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 432, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830700&filename=PDL-432-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2483009&filename=TVR%2056/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 432/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.789, de 22 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de novembro de 2015, a concessão outorgada à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917954>

2917954

Avulso do PDL 432/2024 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 206/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.645/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?area=1&menu=1&acao=1&codAssinador=1389742006D2ABD>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 432/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 436, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830705&filename=PDL-436-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462862&filename=TVR%2060/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 436/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.509, de 26 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917701>

2917701

Avulso do PDL 436/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 207/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.646/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 436/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 439, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830708&filename=PDL-439-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2467831&filename=TVR%2063/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 439/2024 [1 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.833, de 1º de junho de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de dezembro de 2014, a concessão outorgada à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917703>

2917703

Avulso do PDL 439/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 208/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.647/2025

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Barrabugrense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?area=1&menu=1&acao=1&id=1389742006D2ABD>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 439/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 443, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vale do Jaguaribe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830713&filename=PDL-443-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462883&filename=TVR%2068/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 443/2024 [1 de 4]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vale do Jaguaribe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 6.510, de 26 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vale do Jaguaribe Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917707>

2917707



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 209/2025/PS-GSE

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.648/2025

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vale do Jaguaribe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



* C D 2 5 0 4 5 8 8 3 2 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 443/2024 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:decreto:2022;6510

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;6510>

Avulso do PDL 443/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 447, DE 2024

Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830717&filename=PDL-447-2024
- Demais documentos
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2467813&filename=TVR%2073/2024



Página da matéria

Avulso do PDL 447/2024 [1 de 4]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.074, de 25 de junho de 2024, que outorga concessão à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917710>

2917710

Avulso do PDL 447/2024 [2 de 4]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 210/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.649/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 447/2024 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 12.074 de 25/06/2024 - DEC-12074-2024-06-25 - 12074/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2024;12074>

Avulso do PDL 447/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 450, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Garças para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830721&filename=PDL-450-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462907&filename=TVR%2077/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 450/2024 [1 de 3]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Garças para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.636, de 8 de novembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Garças para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917709>

Avulso do PDL 450/2024 [2 de 3]

2917709



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 211/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Garças para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.650/2025



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 450/2024 [3 de 3]



* C D 2 5 3 9 6 8 6 0 3 0 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 453, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Antonio Barbara para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830724&filename=PDL-453-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2468142&filename=TVR%2081/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 453/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Antonio Barbara para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.882, de 10 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a permissão outorgada à Fundação Antonio Barbara para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2917704>

Avulso do PDL 453/2024 [2 de 3]

2917704



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 212/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.651/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Antonio Barbara para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Cianorte, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 453/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830726&filename=PDL-455-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462770&filename=TVR%2084/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 455/2024 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 17/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.036, de 22 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de agosto de 2021, a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2918086



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918086>

Avulso do PDL 455/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 213/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.652/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pá

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 455/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 457, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830728&filename=PDL-457-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462802&filename=TVR%2088/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 457/2024 [1 de 3]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.047, de 24 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918087>

Avulso do PDL 457/2024 [2 de 3]

2918087



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 214/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.653/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 457/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 458, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830729&filename=PDL-458-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462807&filename=TVR%2089/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 458/2024 [1 de 3]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.413, de 5 de dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918089>

Avulso do PDL 458/2024 [2 de 3]

2918089



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 215/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.654/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 458/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 465, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2830736&filename=PDL-465-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462242&filename=TVR%20100/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 465/2024 [1 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 10.297, de 28 de agosto de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de outubro de 2019, a permissão outorgada à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918112>

Avulso do PDL 465/2024 [2 de 3]

2918112





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 216/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.655/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 465/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 480, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2834002&filename=PDL-480-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462215&filename=TVR%20116/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 480/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 8.492, de 24 de fevereiro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 2016, a permissão outorgada à Rádio Imbituba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918093>

Avulso do PDL 480/2024 [2 de 3]

2918093



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 217/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.656/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 480, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imbituba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 480/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 484, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educativa de Americana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Americana, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2834021&filename=PDL-484-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2462204&filename=TVR%20121/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 484/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 17/06/2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educativa de Americana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Americana, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 8.290, de 23 de janeiro de 2023, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educativa de Americana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2924149



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2924149>

Avulso do PDL 484/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 243/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 11/06/2025 19:59:43.060 - Mesa

DOC n.616/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educativa de Americana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Americana, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 484/2024 [3 de 3]



Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2024, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo;*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2024, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária do 3º Milênio de Agudos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agudos, Estado de São Paulo; e*
- Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2024, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educativa de Americana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Americana, Estado de São Paulo.*

As matérias vão à Comissão de Comunicação e Direito Digital, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 23/6/2025 a 27/6/2025.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 500, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2834047&filename=PDL-500-2024

- Outros documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2467171&filename=TVR%2020150/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 500/2024 [1 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.117, de 28 de setembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918094>

2918094

Avulso do PDL 500/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 218/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49 963 - Mesa

DOC n.657/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapongas, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 500/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 502, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2834050&filename=PDL-502-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2467175&filename=TVR%20152/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 502/2024 [1 de 3]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 8.505, de 24 de fevereiro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918099>

2918099

Avulso do PDL 502/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 219/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina ”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 502/2024 [3 de 3]



* C D 2 5 1 4 5 2 3 7 9 7 0 0 *



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 504, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2834055&filename=PDL-504-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2467193&filename=TVR%20158/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 504/2024 [1 de 3]

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.741, de 13 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 2015, a concessão outorgada à Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918023>

Avulso do PDL 504/2024 [2 de 3]

2918023



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 220/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.659/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 504/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 526, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Raja - Rádio Jornal de Arapoema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapoema, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2834253&filename=PDL-526-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2467260&filename=TVR%20189/2024



Página da matéria

Avulso do PDL 526/2024 [1 de 3]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Raja - Rádio Jornal de Arapoema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapoema, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.431, de 5 de dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Raja - Rádio Jornal de Arapoema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapoema, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2918025



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918025>

Avulso do PDL 526/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 221/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.660/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Raja - Rádio Jornal de Arapoema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapoema, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 526/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 550, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Blumenau para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2836447&filename=PDL-550-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2467020&filename=TVR%2020216/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 550/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Blumenau para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.033, de 30 de setembro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Blumenau para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2918029



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918029>

Avulso do PDL 550/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 222/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.661/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Blumenau para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 550/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 553, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2836451&filename=PDL-553-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2468117&filename=TVR%202021/2024



Página da matéria

Avulso do PDL 553/2024 [1 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.948, de 15 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de dezembro de 2018, a autorização outorgada à Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2918032



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918032>

Avulso do PDL 553/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 223/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.662/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 553/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 573, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2836481&filename=PDL-573-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2468242&filename=TVR%202024/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 573/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.327, de 15 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918037>

Avulso do PDL 573/2024 [2 de 3]

2918037



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 224/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.663/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 573, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., posteriormente transferida à Rádio Cidade FM de Araranguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 573/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mamborê, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2836490&filename=PDL-580-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2468353&filename=TVR%20256/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 580/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mamborê, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.732, de 2 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de março de 2015, a permissão outorgada à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mamborê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918042>

Avulso do PDL 580/2024 [2 de 3]

2918042



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 225/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.664/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mamborê, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 580/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 594, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2836504&filename=PDL-594-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2469943&filename=TVR%2020284/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 594/2024 [1 de 3]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.372, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de novembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918048>

Avulso do PDL 594/2024 [2 de 3]

2918048



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 226/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.665/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 594/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 597, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2836507&filename=PDL-597-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2469950&filename=TVR%2020287/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 597/2024 [1 de 3]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.374, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918783>

Avulso do PDL 597/2024 [2 de 3]

2918783



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 227/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.666/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pág

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 597/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 598, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Produção FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2836509&filename=PDL-598-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2469967&filename=TVR%20290/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 598/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Produção FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.667, de 20 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de agosto de 2015, a permissão outorgada à Rádio Produção FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918784>

Avulso do PDL 598/2024 [2 de 3]

2918784





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 228/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.667/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Produção FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg.
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 598/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 622, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2838208&filename=PDL-622-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2484163&filename=TVR%20331/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 622/2024 [1 de 3]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 30/05/2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 11.952, de 15 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de junho de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918787>

Avulso do PDL 622/2024 [2 de 3]

2918787



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 229/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 11:05:05.543 - Mesa

DOC n.673/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 622/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 629, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2838224&filename=PDL-629-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2489473&filename=TVR%20338/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 629/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.361, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de setembro de 2021, a permissão outorgada à Rádio FM 103 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918836>

2918836

Avulso do PDL 629/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 230/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 11:05:05.543 - Mesa

DOC n.674/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 629/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 634, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2838231&filename=PDL-634-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2489479&filename=TVR%20343/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 634/2024 [1 de 3]


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.773, de 1º de abril de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de julho de 2022, a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918838>

Avulso do PDL 634/2024 [2 de 3]

2918838



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 231/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.668/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmas, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pá

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 634/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 645, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., posteriormente transferida à Super Difusora AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2838260&filename=PDL-645-2024
- [Demais documentos](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2477870&filename=TVR%20357/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 645/2024 [1 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., posteriormente transferida à Super Difusora AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 9.201, de 20 de abril de 2023, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., posteriormente transferida à Super Difusora AM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2918839



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918839>

Avulso do PDL 645/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 232/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.670/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., posteriormente transferida à Super Difusora AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg.
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 645/2024 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 680, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nordestina Asa Branca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2838331&filename=PDL-680-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2478645&filename=TVR%20407/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 680/2024 [1 de 3]




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 18/06/2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nordestina Asa Branca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.396, de 11 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Nordestina Asa Branca para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2918841



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2918841>

Avulso do PDL 680/2024 [2 de 3]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 233/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.669/2025

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nordestina Asa Branca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Pg
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 680/2024 [3 de 3]



Ofício da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 253/2025/PS-GSE

Apresentação: 18/06/2025 10:39:49.963 - Mesa

DOC n.672/2025

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora DANIELLA RIBEIRO
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de proposição à sanção

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emenda nºs 1 e 2 do Senado Federal e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica da pessoa idosa, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a fim de estabelecer penas para o crime de abandono de pessoa com deficiência que resulte em lesão corporal de natureza grave ou em morte, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para vedar a aplicação da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, em caso de apreensão indevida de criança ou de adolescente”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
 Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256917813700>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



Ofício da Câmara dos Deputados

- Ofício n^o 253, de 2025, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei n^o 4.626, de 2020.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.



Prejudicialidade



Em virtude da ocorrência, na data de 28 de abril, de Sessão Não Deliberativa Solene da Câmara dos Deputados destinada a celebrar os 75 anos da ANFIP, fica prejudicada a realização da Sessão Especial do Senado Federal, de mesmo teor, objeto do Requerimento nº 132, de 2025.

A matéria vai ao Arquivo.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2979, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para equiparar ao feminicídio o estupro de mulher com resultado morte e agravar a pena dos crimes dos arts. 213, § 2º, e 217-A, § 4º.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2979/2025 [1 de 4]

Minuta

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para equiparar ao feminicídio o estupro de mulher com resultado morte e agravar a pena dos crimes dos arts. 213, § 2º, e 217-A, § 4º.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 121-A.

.....
§ 4º Equipara-se ao feminicídio o estupro de mulher com resultado morte.” (NR)

“Art. 213.

.....
§ 2º
Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.” (NR)

“Art. 217-A.

.....
§ 4º
Pena - reclusão, de 20 (vinte) a 40 (quarenta) anos.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9071791215>

Avulso do PL 2979/2025 [2 de 4]



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa a equiparação do estupro com resultado morte ao feminicídio, seja para o necessário agravamento de penas, seja para os importantes fins estatísticos.

O feminicídio, conforme o artigo 121-A do Código Penal, é definido como o homicídio por razões da condição do sexo feminino, definição que inclui o motivo relacionado ao *menosprezo ou à discriminação à condição de mulher*. Por sua vez, o estupro, conforme o artigo 213 do Código, é o ato de ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante violência ou grave ameaça, o que, em nosso ponto de vista, tem por motivação inerente o menosprezo à liberdade e à dignidade sexual da vítima.

Equiparar o estupro com resultado morte ao feminicídio é reconhecer que ambos os crimes têm raízes profundas no ódio à mulher, destacadamente nas desigualdades de gênero e na cultura de violência contra a mulher. O estupro de uma mulher expressa, por essência, a misoginia do agressor. Assim, se a vítima morre em decorrência do estupro, a morte é decorrência da resistência ou da desobediência a um padrão de submissão.

É sabido que atualmente o estupro pode ser cometido contra mulheres, mas também contra homens capazes (se forem incapazes ou menores de idade, aplica-se o art. 217-A, cujo resultado morte também terá pena aumentada). No entanto, é sabido que a esmagadora maioria de estupros é cometida contra as mulheres. Ademais, cremos ser razoável que toda a pena do estupro com resultado morte seja elevada, dada a gravidade do delito, ainda que a vítima não seja apenas a mulher. Desse modo, o art. 213, § 2º, terá a pena equiparada à do feminicídio, independentemente do gênero da vítima.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação deste importante e justo Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



jv2025-04723
Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9071791215>

Avulso do PL 2979/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

Avulso do PL 2979/2025 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2980, DE 2025

Altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novos percentuais para a progressão de regime de cumprimento de pena, bem como o art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para elevar o tempo máximo de cumprimento das penas privativas de liberdade.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2980/2025 [1 de 8]

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novos percentuais para a progressão de regime de cumprimento de pena, bem como o art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para elevar o tempo máximo de cumprimento das penas privativas de liberdade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novos percentuais para a progressão de regime de cumprimento de pena, bem como o art. 75 da Lei nº Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para elevar o tempo máximo de cumprimento das penas privativas de liberdade.

Art. 2º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.

I - 25% (vinte e cinco por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça;

II - 30% (trinta por cento) da pena, se o apenado for reincidente e o crime tiver sido cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça;

III - 40% (quarenta por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido com violência à pessoa ou grave ameaça;

IV - 50% (cinquenta por cento) da pena, se o apenado for:

a) reincidente e o crime tiver sido cometido com violência à pessoa ou grave ameaça;

b) primário e a grave ameaça tiver sido exercida com o uso de arma de fogo; ou



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063118742>

Avulso do PL 2980/2025 [2 de 8]



c) condenado por exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução, salvo se o crime cometido for hediondo ou equiparado;

V - 60% (sessenta por cento) da pena, se o apenado for condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, se for primário;

VI - 70% (setenta por cento) da pena, vedado o livramento condicional, se o apenado for condenado:

a) pela prática de crime hediondo ou equiparado, com resultado morte, se for primário;

b) por exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado;

c) pela prática do crime de constituição de milícia privada;

d) pela prática do crime de estupro de vulnerável com resultado morte, se for primário;

e) pela prática de feminicídio, se for primário;

VII - 80% (oitenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente e tiver sido condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado, vedado o livramento condicional;

VIII - 90% (noventa por cento) da pena, se o apenado for reincidente e tiver sido condenado pela prática de crime hediondo ou equiparado com resultado morte, vedado o livramento condicional.

.....”(NR)

Art. 3º O art. 75 da Lei nº Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 75.** O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 50 (cinquenta) anos.

§ 1º Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a 50 (cinquenta) anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo.

.....”(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A progressão do regime de cumprimento de pena, embora prevista na Lei de Execução Penal (LEP) como um mecanismo de ressocialização, tem



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063118742>

Avulso do PL 2980/2025 [3 de 8]

sido aplicada, muitas vezes, sem ponderar a real periculosidade do condenado e os riscos que sua soltura antecipada pode representar.

A reforma promovida pelo chamado “Pacote Anticrime” (Lei 13.964/2019) trouxe avanços ao estabelecer percentuais diferenciados para crimes hediondos e reincidentes, contudo, tais critérios ainda continuam brandos diante da elevada taxa de reincidência do Brasil.

Com efeito, o Conselho Nacional de Justiça publicou o relatório "Reentradas e reiterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros", em que apontou recidiva de 42,5% no sistema prisional. O mesmo documento consigna que alguns estados, como o Espírito Santo, possuem índices ainda mais alarmantes, que chegam a até 75% de reincidência¹. Em linha convergente, estudo realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) em colaboração com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), revelou taxas semelhantes, que apontaram os percentuais de 37,6% de reincidência para novos crimes dentro de cinco anos e 42,5% considerando qualquer nova entrada no sistema prisional².

Ou seja, em média, quase metade dos condenados no Brasil, ao serem reinseridos à vida extramuros, voltam a delinquir. O consectário de serem os delinquentes prematuramente liberados do encarceramento sem ter, ainda, condições mínimas de retornar ao convívio social, é a submissão forçada da sociedade à criminalidade violenta, através do fortalecimento das organizações criminosas e da edificação de um ciclo vicioso de criminalidade.

Não à toa, o Brasil registrou, segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos dois últimos anos (2023 e 2024), um total de 79,4 mil mortes violentas, o que corresponde a uma taxa de 18,75 mortes por 100 mil habitantes³. Na mesma toada, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), explicitou o registro de 1.467 mortes por razões de gênero em 2024, o maior registro desde a publicação da lei que tipifica o crime, em 2015, além de outras modalidades de violência, que atingiram mais de 1,2 milhão de mulheres no mesmo ano.

¹ Acesso em: <https://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2023/09/panorama-reentradas-sistema-2.pdf>

² Acesso em: <https://www.gov.br/seappn/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil/reincidencia-criminal-no-brasil-2022.pdf/view>

³ Acesso em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2025-02/numero-de-mortes-violentas-no-brasil-tem-reducao-de-5-em-2024#:~:text=Nacionalmente%2C%20o%20n%C3%A3o%20mero%20de%20pessoas,taxa%20foi%20de%2029%2C42>



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063118742>

Avulso do PL 2980/2025 [4 de 8]



Diante deste cenário, emerge-se em questão nodal que é o tamanho demérito que há para um Estado cúmplice de crimes cometidos por indivíduos que deveriam estar apartados do convívio social. Como explicar para uma mãe e seus filhos de que o esteio da casa fora assassinado por um delinquente, condenado pela justiça, que estava nas ruas após permanecer apenas um ano na prisão?

É imperioso, por conseguinte, combater a sensação de impunidade. Nesse diapasão, o crime somente deixará de compensar ao infrator quando as penas e os beneplácitos concedidos aos condenados desestimularem a prática de atos socialmente indesejáveis.

Quanto a isso, o economista Gary Becker, ganhador do Nobel de Economia (1992), desenvolveu da Teoria Econômica do Crime⁴, que, em brevíssima síntese, estabelece que o objetivo do direito penal não é racionar os crimes mediante a fixação de custos que permitam a sua prática, mas eliminar a criminalidade impondo sanções tendentes a impedir sua ocorrência. Para ele, um cidadão, ao decidir se cometerá ou não um crime, exerce um juízo de ponderação quanto ao “custo” do crime, que envolve a probabilidade de ser identificado e condenado, a quantidade de pena fixada, bem como o tempo que permanecerá segregado da vida social.

Mutatis mutandis, conforme a premissa do criminoso racional, adotada pela teoria econômica do crime, o cálculo que o potencial infrator realiza é se os benefícios da prática delituosa superam os custos esperados. Se ele tiver a certeza de que cometerá um crime e ficará pouco tempo detido, restará estimulado a infringir, pois conhece a falta de rigor do sistema de execução penal.

Nesse contexto, exsurge o presente Projeto de Lei, que propõe o aumento dos percentuais exigidos para a obtenção do direito à progressão de regime, com o propósito de reforçar a proteção da coletividade contra a ação de criminosos que atuam na certeza da impunidade, cientes de que, mesmo condenados a elevadas penas de prisão, cumprirão uma pequena parte da reprimenda encarcerados e em breve voltarão às ruas, beneficiados pelas regalias previstas na lei.

⁴ BECKER, G. S. Crime and Punishment: An Economic Approach. The Journal of Political Economy, v. 76, n. 2, p. 169-217, mar-apr 1968. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/f252/e0a5a33891158be5ee683493ae13280c82ff.pdf>



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063118742>

Avulso do PL 2980/2025 [5 de 8]



Não menos importante, aproveitamos a oportunidade para corrigir a redação dos incisos II, IV, VII e VIII do art. 112, que vem permitindo dúvida exegese quanto ao tipo de reincidência descrita no enunciado, se específica ou genérica.

A título exemplificativo, o art. 112, inciso VIII, estipula que, para progressão de regime, deve ser cumprido 70% (setenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte. Neste caso, para que se submeta ao percentual estabelecido, o apenado deve ser reincidente específico em crime hediondo ou em qualquer crime?

Sobre este imbróglio, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça foi chamado a se manifestar e decidiu pela necessidade imprescindível de interpretar a norma em favor do executado, ou seja, pela reincidência específica.

Não parece, contudo, tenha sido esta a *mens legislatoris* (vontade do legislador), pois não se pode admitir que o condenado por crime hediondo reincidente, simples ou específico, tenha o mesmo tratamento que outro autor de crime da mesma espécie, porém primário (inciso V do art. 112 da LEP).

A expressão “se primário” do inciso V do dispositivo legal bem demonstra que o desejo da lei era recrudescer com os reincidentes condenados por crime hediondo ou equiparado. Exigir a especificidade da reincidência contraria os princípios gerais que nortearam a criação da Lei 13.964/19. O mesmo raciocínio vale para os incisos II, IV e VIII do art. 112 da Lei de Execuções.

Por derradeiro, em alinhamento com a necessidade veemente de criar um desincentivo à prática criminosa, propõe-se, ainda, elevar o tempo máximo de cumprimento de pena privativa de liberdade de 40 para 50 anos.

A ampliação do tempo máximo de pena privativa de liberdade fortalece a prevenção geral ao estabelecer um patamar mais elevado de custo para a prática criminosa. O raciocínio é simples: quanto maior for o tempo de encarceramento, maiores serão a percepção do risco pelo agente criminoso em potencial e atratividade do crime, especialmente para agentes racionais que ponderam custo e benefício antes de agir.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063118742>

Avulso do PL 2980/2025 [6 de 8]



Diante do exposto, as modificações propostas atendem ao interesse público na construção de uma sociedade mais segura e distante da certeza da impunidade. O Direito Penal e a política de execução penal, enquanto instrumentos de controle social, não podem se furtar a sua função essencial de garantir a ordem e a proteção dos cidadãos contra condutas que ameaçam a paz social.

Sendo assim, na busca da realização da Justiça e em face da extrema relevância da medida aqui proposta, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5063118742>

Avulso do PL 2980/2025 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art75

- urn:lex:br:federal:lei:1919;13964

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1919;13964>

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- art112

- Lei nº 13.964, de 24 de Dezembro de 2019 - Lei Anticrime - 13964/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13964>

Avulso do PL 2980/2025 [8 de 8]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2981, DE 2025

Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para acrescentar o turismo rural ao rol de setores beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2981/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/25481.20054-34

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para acrescentar o turismo rural ao rol de setores beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para acrescentar o turismo rural ao rol de setores beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 3º

.....
XIV - apoio ao desenvolvimento de infraestrutura e rotas de turismo rural.” (NR)

Art. 3º O inciso I do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas de produção que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial,



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9890281857>

Avulso do PL 2981/2025 [2 de 5]



agroindustrial, de turismo rural, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil destaca-se mundialmente pela magnitude e pela diversidade de sua produção agropecuária. Milhões de homens e mulheres do campo trabalham muito para fornecer os alimentos de que toda a humanidade depende para a sua existência. Ainda assim, a grande maioria dos habitantes das cidades brasileiras têm pouco ou nenhum conhecimento ou vivência relacionados à produção rural.

O turismo rural é a modalidade que permite ao visitante o contato direto com a terra, os trabalhadores e os produtos do campo. O Ministério do Turismo define-o como “atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade”.

É muito conhecida, por exemplo, a visitação às vinícolas na Argentina e no Chile, e até no vale dos vinhedos no sul do Brasil, na qual os turistas percorrem todo o ciclo do vinho, desde a plantação até o produto final. Por que atividades semelhantes ainda não são amplamente disseminadas no Brasil? É preciso criar os incentivos para que os turistas possam conhecer a produção de frutas, hortaliças, doces, geleias, café, queijo, aguardentes etc. Trata-se de um vetor de valorização da produção local e de ganhos extras, sobretudo para a agricultura familiar.

Igualmente, podem ser feitas visitas guiadas a estabelecimentos do agronegócio, para que os turistas tenham oportunidade de conhecer a tecnologia de ponta que é usada por nossos produtores e de tomar consciência das capacidades extraordinárias do agro brasileiro.

Por isso, proponho que o turismo rural passe a figurar no rol de setores beneficiários dos recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, regulamentados pela Lei nº 7.827, de



Assinado eletronicamente por Sen. Izaura Camargo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9890281857>

Avulso do PL 2981/2025 [3 de 5]



1989. O objetivo é viabilizar recursos para investimentos em infraestrutura de transporte e de hotelaria, capacitação e promoção do turismo rural nessas regiões.

Diante do exposto, contamos com o apoio das nobres Senadoras e nobres Senadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa uma oportunidade de mais emprego e renda para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9890281857>

Avulso do PL 2981/2025 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - Lei dos Fundos Constitucionais (1989) -

[7827/89](#)

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7827>

- art3

- art4_cpt_inc1

Avulso do PL 2981/2025 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2982, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer como regra a audiência de custódia por sistema de videoconferência, proibir o relaxamento da prisão por vício na abordagem policial se tiverem preenchidos os requisitos da prisão preventiva, e dar outras providências.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2982/2025 [1 de 11]

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer como regra a audiência de custódia por sistema de videoconferência, proibir o relaxamento da prisão por vício na abordagem policial se tiverem preenchidos os requisitos da prisão preventiva, e dar outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer como regra a audiência de custódia por sistema de videoconferência, proibir o relaxamento da prisão por vício na abordagem policial se tiverem preenchidos os requisitos da prisão preventiva, e dar outras providências.

Art. 2º O Decreto-Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-

B.....

.....
.....



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [2 de 11]



§ 1º O preso em flagrante ou por força de mandado de prisão provisória será encaminhado à presença do juiz de garantias no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, momento em que se realizará, por videoconferência, audiência com a presença do Ministério Público e da Defensoria Pública ou de advogado constituído, na forma estabelecida no artigo 310 deste Código.

§ 3º Constatada pendência de citação em qualquer processo criminal que tramite contra o preso em flagrante ou por força de mandado de prisão provisória, deverá o juiz das garantias certificar a ocorrência e proceder a sua citação pessoal, comunicando de imediato o juízo competente.

§ 4º Constatado que o preso em flagrante delito, na data do fato delituoso, cumpria pena privativa de liberdade ou pena restritiva de direitos, o juiz das garantias comunicará o juízo da execução penal competente para adoção das providências necessárias à apuração de falta grave.” (NR)

“Art. 310. Após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, o juiz de garantias deverá promover, por meio de videoconferência em tempo real, audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, e, nessa audiência, o juiz deverá, fundamentadamente:

.....

§ 5º Na audiência de custódia por videoconferência, serão facultados todos os mecanismos para intervenção da Defesa Técnica e do Ministério Público, que poderão suscitar questões de ordem.

§ 6º Será garantido o direito de entrevista prévia, reservada e inviolável entre o preso e seu defensor, presencialmente, por videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [3 de 11]



§ 7º Deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que se realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva, ressalvada a possibilidade de presença física de seu defensor no ambiente.

§ 8º Qualquer falha no sistema de comunicações cuja causa seja atribuível ao tribunal, quer por questões internas, quer pelos provedores de serviço que o tribunal tenha contratado, é obrigatória a repetição completa da audiência, sem convalescer qualquer ato incompleto.

§ 9º Todos os estabelecimentos prisionais terão salas próprias, com disponibilização de mecanismos de videoconferência estáveis, para a realização das audiências de custódia.

§ 10. Em situações excepcionais decorrentes de força maior, poderá a audiência de custódia ser realizada presencialmente, a critério do juiz competente, vedada a hipótese se o ato se revelar demasiadamente custoso ou trouxer excessivo risco à segurança social ou à segurança física do detido.

§ 11. Presentes os requisitos para decretação da prisão preventiva previstos nos artigos 312 e 313, a existência de eventuais vícios na abordagem policial não implicam, por si só, no relaxamento da prisão, sem prejuízo da determinação de apuração de responsabilidade criminal e administrativa das autoridades policiais delatadas, se existirem indícios mínimos de materialidade.” (NR)

“Art.

316.....

§ 1º Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão, de ofício, revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [4 de 11]



§ 2º A inobservância do prazo previsto no parágrafo 1º não implica automática revogação da prisão, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Processo Penal consigna como regra a audiência de custódia de modo presencial, vedando, expressamente, a realização da referida audiência por meio virtual.

Não obstante, a obrigatoriedade legal para realização de audiência de custódia no formato presencial fere frontalmente o princípio da eficiência na Administração Pública, esculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista o inestimável desperdício de recursos. Nesse sentido, apenas a título elucidativo, segundo levantamento do Ministério da Justiça, em 2018, a escolta de presos para audiências custou 250 milhões de reais aos estados, com a contemplação do pagamento de diárias, manutenção de veículos e combustível, excluídos dos cálculos o salário dos agentes penitenciários. Soa, no mínimo, irrazoável tamanho gasto para atos processuais que podem ser perfeitamente adequados às contemporâneas tecnologias de comunicação.

Não se desconhece ou ignora que o item 5 do artigo 7º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) determine que “Toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz”. Ocorre que este preceito normativo foi adotado no âmbito das Organizações dos Estados Americanos, em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, ou seja, há quase cinquenta e cinco anos atrás, quando nem se cogitava o uso dos instrumentos



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [5 de 11]



tecnológicos hoje existentes. Desta feita, o método de interpretação jurídica a ser aplicado na hipótese vertente, que exige seja o flagrante do conduzido à presença de um juiz,

deve ser o histórico, que enxerga a vontade do legislador à luz de sua realidade social e momentânea, sem desconsiderar as necessárias adaptações que devem ser feitas para adequação do texto posto à realidade insurgente.

Impende rememorar, ainda, que, há mais de 20 anos atrás, nos idos de 2003, a própria Organização das Nações Unidas (ONU), na Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, já previa a utilização da videoconferência para a tomada de depoimentos de réus colaboradores, testemunhas e vítimas (art. 32, §2º, e 46, §18).

A otimização dos procedimentos deve ser repensada constantemente, com atualizações e complementações das normas adjetivas para garantir a consecução dos fins sociais que se destina, assegurar o adequado exercício do poder punitivo estatal, a efetividade da jurisdição criminal, a segurança jurídica e os direitos fundamentais aplicáveis a espécie tanto da sociedade quanto dos acusados.

Logo, impedir que a audiência de custódia seja realizada de forma remota fere de morte não só a necessária premissa da economicidade administrativa, como utiliza exegese que impede seja uma norma com mais de cinquenta anos de sua edição possa ser adaptada à realidade hodierna.

De outro norte, a introdução do parágrafo único ao art. 316 do Código de Processo Penal, que determina a necessidade do magistrado revisar, de ofício, a cada 90 dias, a manutenção ou não da prisão preventiva, sob pena de torná-la ilegal, gerou dubiedade interpretativa que trouxe incomensurável prejuízo à sociedade.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [6 de 11]



Com efeito, em 2020, o Supremo Tribunal Federal determinou a soltura do traficante André Oliveira Macedo, conhecido como “André do Rap”, líder da organização criminosa Primeira Comando da Capital (PCC), por não ter o juiz analisado, per si, a manutenção dos fundamentos da prisão preventiva, transcorridos 90 dias após sua decretação. Após libertado, o criminoso procedeu fuga e, passados quase cinco anos, apesar de nova determinação para sua prisão, ainda não foi recapturado.

Em 2022, na apreciação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6582/2022, o Supremo Tribunal Federal deu nova interpretação ao dispositivo, definindo que “a inobservância da reavaliação prevista no dispositivo impugnado, após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias, não implica a revogação automática da prisão preventiva, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos”.

Logo, o julgado retro estabeleceu os seguintes parâmetros:

1) A ausência da revisão representa um indício de excesso de prazo que deve ser analisado conjuntamente com outros pressupostos do art. 312 (fumus comissi delicti, periculum libertatis, periculosidade do agente, necessidade, etc.) no controle de legalidade da prisão preventiva;

2) Não existe revogação imediata ou automática da prisão preventiva ante o simples transcurso do lapso temporal de 90 dias: o controle da prisão preventiva pelos tribunais superiores, nesse caso, deve-se dar por meio da determinação à origem para que proceda a devida revisão de imediato.

Face às balizas estabelecidas, para extirpar qualquer possibilidade de regressar ao entendimento pretérito, absolutamente incompatível com a realidade assoberbada do Judiciário brasileiro e somente benéfico à criminalidade, propõe-se incluir, no Codex processualista, *ipsis litteris*, o texto proposto pelo próprio Pretório Excelso.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [7 de 11]



Por postimeiro, o presente Projeto de Lei propõe que, presentes os requisitos para decretação da prisão preventiva previstos nos artigos 312 e 313, a existência de eventuais vícios na abordagem policial não implicam, por si só, no relaxamento da prisão, sem prejuízo da determinação de apuração de responsabilidade criminal e administrativa das autoridades policiais delatadas, se existirem indícios míнимos de materialidade.

A medida retromencionada visa a evitar que a mera menção à tortura ou violência policial, individual e isoladamente, tenha aptidão para motivar a soltura das pessoas presas em flagrante delito.

Nesse ponto, esclarece-se que a questão não se trata de mera elucubração. A título exemplificativo, a fim de que fique claro o fundamento que ampara a sugestão legislativa, cite-se o exemplo de um delito ocorrido no dia 27 de setembro de 2024, em Itaquaquecetuba, Grande São Paulo.

Com efeito, uma quadrilha foi presa em flagrante por extorsão mediante sequestro, associação criminosa e falsa identidade, após sequestrarem um casal de idosos. Após serem presos ainda no local do crime, em um cativeiro, foram encaminhados à audiência de custódia, quando uma das sequestradoras aduziu ter sido torturada. O magistrado, então, alicerçado exclusivamente nas palavras da criminosa e sem qualquer indício da verossimilhança dos fatos aduzidos, decidiu, inaudita altera para (sem realizar a oitiva dos demais suspeitos, das vítimas ou dos policiais), bem como sem qualquer indício material no exame de corpo de delito, pelo relaxamento da prisão de todos os flagrados, inclusive, de um que estava foragido da Justiça e com mandado de prisão expedido.

Na oportunidade, o magistrado amparou sua decisão em uma Cartilha do Conselho Nacional de Justiça, que determina que, existindo dilemas sobre o relato de tortura aduzido pelo flagranteado, deverá proceder o reconhecimento jurídico da ilegalidade daquela prisão e a decisão sobre o relaxamento.¹



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [8 de 11]



Sob essa ótica, a mera comunicação de um abuso policial, de forma isolada e sem qualquer outro elemento material alicerçante, será a maior panaceia dos advogados criminalistas! Basta encenar um choro na frente do juiz e relatar suposta tortura para ser liberado na audiência de custódia, independentemente das demais circunstâncias ou da gravidade concreta do delito.

Diante disso, questiona-se: onde está a apreciação dos requisitos da prisão preventiva, previstos nos arts. 311 a 313 do Codex Processualista? Onde está a contraprova que infirme a fé pública e a presunção de legalidade, legitimidade e veracidade da conduta perpetrada pelos agentes públicos? Onde está a apreciação do princípio da inexistência de hierarquia de provas no processo penal (artigo 93, IX e 155 do CPP)?

Reforce-se, mais uma vez, que a notícia de tortura o órgão de execução rogará, necessariamente, remessa do termo ao órgão do controle externo de atividade policial, para que se possa aferir a existência de desvio de conduta (administrativa e criminal) da autoridade responsável pela prisão e, assim, adotar as medidas cabíveis. Contudo, considerar uma mera notícia, apreciada singularmente, como fundamento absoluto inquestionável para liberar criminosos, muitas vezes de alta periculosidade, usurpando os princípios do processo penal, constitui verdadeiro abuso de poder.

Diante do exposto, a presente proposição pretende não só adequar o Código de Processo Penal à realidade tecnológica insurgente, mas também contribuir, ainda que em mero resvalo, para combater a sensação de impunidade que assola a sociedade brasileira.

Sendo assim, na busca da realização da Justiça e em face da extrema relevância da medida aqui proposta, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [9 de 11]



Senador CIRO
NOGUEIRA

¹ https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual_de_tortura-web.pdf



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6279381936>

Avulso do PL 2982/2025 [10 de 11]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art37_cpt

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

Avulso do PL 2982/2025 [11 de 11]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2994, DE 2025

Altera a Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 para ampliar o percentual do Funpen destinado à infraestrutura prisional, tratar de espaços reservados para atividades laborais nos estabelecimentos penais, tratar do resarcimento ao estado pelas despesas do preso, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2994/2025 [1 de 8]



PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2025

Altera a Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 para ampliar o percentual do Funpen destinado à infraestrutura prisional, tratar de espaços reservados para atividades laborais nos estabelecimentos penais, tratar do resarcimento ao estado pelas despesas do preso, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º

.....
.....
.....

§ 5º No mínimo, 40% (quarenta por cento) dos recursos do Funpen serão aplicados nas atividades previstas no inciso I do caput deste artigo.

.....
.....

§ 8º Pelo menos metade dos recursos do que trata o § 5º deste artigo deverão ser destinados à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais industriais, inclusive por meio de parcerias público-privadas, na forma da lei nº 11.079, de 2004, para viabilizar a ampliação do número de vagas do sistema



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8098976885>

Avulso do PL 2994/2025 [2 de 8]



prisional e a instalação de indústrias que ofereçam vagas de trabalho e capacitação aos presos dentro dos estabelecimentos penais.” (NR)

“Art.3º-A.

.....
.....
.....

§ 9º Na hipótese de utilização dos recursos do Funpen para a construção de novo estabelecimento penal, os entes deverão garantir espaços internos para a instalação de indústrias, que ofereçam vagas de trabalho e capacitação para os presos.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

§ 1º O preso não provisório ressarcirá ao Estado as despesas realizadas com a sua manutenção no estabelecimento prisional.

§ 2º A remuneração pelo trabalho do preso poderá servir para o ressarcimento de que trata o § 1º, nos termos do art. 29 desta Lei.

§ 3º Na hipótese do não pagamento das despesas a que se refere o § 1º, dar-se-á a sua conversão em dívida de valor, aplicando-se lhes a legislação relativa à cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública.

§ 4º Exclusivamente na hipótese de o preso não possuir recursos próprios para realizar o ressarcimento, ao término do cumprimento da pena, eventual remanescente da dívida dar- se-á por remido.” (NR)

“Art. 28.

§ 3º Os estabelecimentos penais serão compostos de espaços reservados para atividades laborais, com incentivos para a atração de investimentos de empresas e instituições parceiras.

§ 4º O trabalho do preso provisório será facultativo.” (NR)

“Art. 29.

§ 1º

.....



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8098976885>

Avulso do PL 2994/2025 [3 de 8]



d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada, não inferior a cinquenta por cento, e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

§ 3º O depósito de que trata o § 2º se dará em Caderneta de Poupança, ou, quando solicitado pelo condenado, em Fundo de Investimento em Renda Fixa, Títulos do Governo Federal, Certificados de Depósitos Bancários, ou Letras de Crédito Imobiliário e do Agronegócio.

§ 4º Na hipótese de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei 11.079, de 2004, para construção e/ou gestão do estabelecimento penal, o ressarcimento ao Estado de que trata o § 1º, d, será considerado receita do parceiro privado para fins de redução da contrapartida devida pelo Estado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta busca modernizar a Lei do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen (Lei Complementar no 79/1994) e a Lei de Execução Penal (Lei no 7.210/1984) para regulamentar espaços destinados a atividades laborais em estabelecimentos penais, o trabalho do preso e o ressarcimento ao Estado pelas despesas com custeio.

No Brasil, poucos presídios dispõem de infraestrutura adequada para o trabalho e a capacitação de detentos, especialmente em regime fechado. O transporte de presos para locais de trabalho externos gera altos custos com escoltas policiais, além de riscos de fuga. A ausência de espaços apropriados dificulta a instalação de indústrias e empresas dentro das unidades prisionais, limitando oportunidades de trabalho e formação profissional.

Boas práticas, no entanto, têm se destacado em presídios industriais, como as penitenciárias de Chapecó e São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina, e a Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, em Cascavel, no Paraná. Nessas unidades, a arquitetura foi planejada para integrar celas, áreas de descanso, refeitórios e espaços de trabalho e capacitação, facilitando a locomoção dos apenados. Como resultado, observa-se menor incidência de faltas disciplinares, menor risco de fugas e maior eficiência na gestão prisional, beneficiando os policiais penais.

Embora haja receios quanto ao uso de ferramentas laborais, consideradas potencialmente perigosas, policiais penais de presídios industriais relatam menos conflitos onde há oferta regular de trabalho e estudo. Isso ocorre porque a ocupação produtiva reduz a ociosidade



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8098976885>

Avulso do PL 2994/2025 [4 de 8]



e engaja os detentos, que, devido à escassez de vagas, valorizam essas oportunidades.

A Lei de Execução Penal, em seu artigo 126, já prevê a remição de pena – um dia de pena reduzido a cada três dias de trabalho ou estudo (ensino fundamental, médio, superior ou cursos profissionalizantes). Contudo, a falta de infraestrutura e parcerias com o setor produtivo limita a implementação. A modernização legislativa proposta visa incentivar a construção de espaços laborais nos presídios, ampliar parcerias com empresas e direcionar recursos do Funpen para viabilizar essas iniciativas, promovendo a ressocialização e reduzindo custos para o Estado.

Garantir espaços laborais e capacitação nos presídios brasileiros é essencial para reduzir a elevada taxa de reincidência criminal. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), a reincidência atinge 21% no primeiro ano de liberdade e 38,9% após cinco anos. Esse cenário evidencia um sistema penal caro e pouco eficaz, incapaz de prevenir a reincidência após o cumprimento da pena.

A eficiência do sistema penitenciário deve ser prioridade no Congresso Nacional, considerando a demanda por segurança pública e a situação fiscal dos entes federativos. Atualmente, o custo médio mensal por preso em presídios estaduais é de R\$ 3.000, valor significativamente superior aos R\$ 700 investidos por aluno em escolas públicas – uma discrepância que compromete a alocação de recursos para a sociedade.

Não é possível conhecer o valor unitário mensal de um preso e não pensar em tantos outros investimentos que poderiam ser feitos com esses recursos para beneficiar a população que opta por não cometer crimes e seguir o caminho da legalidade e respeito ao próximo.

Atacar a ineficiência do nosso sistema penal passa necessariamente por duas frentes: reduzir os custos por preso, e reduzir as taxas de reincidência, com maiores ofertas de capacitação e trabalho dentro dos presídios. A redução de custos, contudo, não deve comprometer as condições de custódia, como infraestrutura, alimentação e cuidados básicos. O objetivo é aliviar a carga financeira do contribuinte, incentivando que presos com patrimônio e trabalho arquem com parte de suas despesas de manutenção.

Embora a população carcerária seja majoritariamente de baixa renda, a proposta prevê a remissão de dívidas para aqueles sem recursos suficientes. Para presos com patrimônio – como aqueles envolvidos em crimes de alto impacto, frequentemente associados a recursos financeiros –, o resarcimento ao Estado é uma medida justa, que evita que o contribuinte custeie integralmente a detenção de indivíduos com meios para contribuir.

Importante ressaltar também o elevado número de presos que responde por crimes de tráfico de drogas e outros crimes patrimoniais, como contrabando, que estão associados a recursos e bens que podem e devem ser utilizados para reduzir os custos do poder público com a custódia dos presos.

A presente proposta assegura que o trabalho de presos provisórios seja facultativo, atendendo a preocupações jurídicas relacionadas ao elevado número de presos provisórios no Brasil. Essa medida evita questionamentos sobre a devolução de salários em casos de absolvição por falta de provas ou comprovação de inocência. Presos provisórios não serão transferidos para presídios industriais sem consentimento e poderão optar por não trabalhar. Contudo, aqueles que escolherem o trabalho e a capacitação terão oportunidades de aprendizado e, em caso de



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8098976885>

Avulso do PL 2994/2025 [5 de 8]



condenação, poderão se beneficiar da remição de pena.

A proposta estabelece que, no mínimo, 50% da remuneração do trabalho do preso seja destinada ao resarcimento de despesas com custódia e alimentação. Essa proporção é justa, considerando que trabalhadores brasileiros raramente pouparam mais da metade de seus salários devido a custos com moradia, transporte e alimentação. Assim, evita-se que o contribuinte, que não comete crimes, arque integralmente com essas despesas.

A proposta também estabelece que o resarcimento dos custos do preso deverá ser a regra, com a utilização de parcela da remuneração do preso que trabalha como apenas uma alternativa para o pagamento desse resarcimento. Assim, aqueles apenados que têm patrimônio suficiente deverão realizar os pagamentos necessários ao Estado pelos seus custos de custódia. Excepcionalmente, aqueles que não possuem recursos próprios, terão a dívida remida após o cumprimento da pena.

A proposta também amplia as opções de aplicação do pecúlio do preso, permitindo investimentos em renda fixa além da poupança, que é a única possibilidade prevista na legislação atual. Dadas as altas taxas de juros no Brasil e os longos períodos de cumprimento de pena, essa flexibilização favorece a constituição de reservas financeiras para a ressocialização, contribuindo para reduzir as taxas de reincidência.

No âmbito das Parcerias Público-Privadas (PPPs), conforme a Lei nº 11.079/2004, a proposta prevê que o resarcimento proveniente da remuneração do trabalho do preso constitua receita do parceiro privado gestor do presídio. Essa medida reduz a contrapartida financeira do poder público, incentivando PPPs no setor prisional. Embora comuns em saúde, educação e saneamento, as PPPs prisionais são raras devido aos riscos de inadimplência e aos altos custos de construção e manutenção. A inclusão do resarcimento no fluxo de caixa dos projetos torna essas parcerias mais viáveis.

As alterações na Lei do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) visam destinar mais recursos para a construção, reforma e aprimoramento de presídios, com foco em espaços laborais e de capacitação, especialmente para o regime fechado. A proposta amplia de 30% para 40% a destinação mínima do Funpen para essas finalidades, sendo pelo menos metade desse percentual direcionada a presídios industriais, inclusive via PPPs. Essa medida é crucial diante do déficit de 174 mil vagas no sistema prisional, conforme o Relatório de Informações Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais, que resulta em superlotação e condições inadequadas de custódia.

Por fim, a proposta estabelece que pelo menos metade do percentual acima do Funpen deverá ser destinado à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais industriais, inclusive por meio de PPPs, para viabilizar a ampliação do número de vagas do sistema prisional e a instalação de indústrias que ofereçam vagas de trabalho e capacitação aos presos, dentro dos estabelecimentos penais. Ademais, no caso de construção de novos presídios com recursos do Funpen, os entes deverão garantir espaços internos para a instalação de indústrias, que ofereçam vagas de trabalho e capacitação para os presos.

Diante desses fatos e desafios para melhorar a segurança pública do país e contribuir para maior eficiência do sistema prisional pedimos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8098976885>

Avulso do PL 2994/2025 [6 de 8]



Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8098976885>

Avulso do PL 2994/2025 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional (1994) - 79/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
- Lei nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 - Lei de Parceria Público-Privada, Lei das PPPs - 11079/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11079>

Avulso do PL 2994/2025 [8 de 8]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3000, DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para determinar o perdimento e a destruição de maquinários, produtos, subprodutos e instrumentos utilizados na fabricação clandestina de cigarros e outros derivados de tabaco.

AUTORIA: Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3000/2025 [1 de 6]

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para determinar o perdimento e a destruição de maquinários, produtos, subprodutos e instrumentos utilizados na fabricação clandestina de cigarros e outros derivados de tabaco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

.....
§ 1º

.....
II –

.....
c) cigarros, outros derivados do tabaco, seus produtos, subprodutos, instrumentos ou maquinários utilizados para sua fabricação.

.....
§ 1º-C. As formas de destinação previstas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo serão sempre aplicadas aos bens de que trata a alínea “c” do inciso II do § 1º.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 14 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Os cigarros e outros derivados do tabaco, e os maquinários, produtos, subprodutos e instrumentos utilizados na prática da infração, apreendidos por infração fiscal sujeita a pena de perdimento, serão destruídos após a formalização do procedimento administrativo-fiscal pertinente, antes mesmo do término do prazo



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3604105566>

Avulso do PL 3000/2025 [2 de 6]



definido no *caput* do art. 27-A do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 3º Os maquinários, produtos, subprodutos e instrumentos de que trata o *caput* deste artigo, quando apreendidos, deverão ser entregues à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), no prazo de 5 dias úteis, para aplicação da pena de perdimento e de inutilização ou destruição.

§ 4º Quando não for viável ou for extremamente difícil sua remoção do local de apreensão, as autoridades municipais, estaduais, distritais ou federais que efetivaram a apreensão deverão enviar requerimento de destruição ou inutilização à RFB, com as justificativas de impossibilidade de remoção dos bens.

§ 5º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem a manifestação da RFB quanto ao requerimento previsto no § 4º deste artigo, as autoridades municipais, estaduais, distritais ou federais ficam autorizadas a proceder com a destruição ou inutilização dos bens, lavrando-se, em seguida, termo de destruição ou inutilização, que deverá ser instruído com descrição detalhada dos bens, inclusive por meio fotográfico ou audiovisual, e encaminhado à RFB.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva autorizar as autoridades competentes – municipais, estaduais ou federais – a procederem com a destruição de maquinário utilizado na fabricação ilegal de cigarros, como medida de combate ao comércio ilícito desses produtos.

Tal iniciativa alinha-se aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, notadamente no “*Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco*”, promulgado pelo Decreto nº 9.516, de 1º de outubro de 2018, que reconhece os impactos negativos desse comércio na saúde pública, especialmente entre jovens e populações vulneráveis. O art. 18 do referido Protocolo determina que os equipamentos confiscados sejam destruídos, de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação nacional. Assim, a destruição das máquinas apreendidas constitui um imperativo para garantir a efetividade das políticas de controle do tabaco e evitar a reincidência de sua utilização em atividades ilícitas.



Assinado eletronicamente por Sen. Sérgio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3604105566>

Avulso do PL 3000/2025 [3 de 6]

A experiência internacional reforça a necessidade dessa medida, uma vez que países como Itália, Romênia e Ucrânia já adotam mecanismos semelhantes no combate à produção ilegal de cigarros. Na Itália, o Decreto Presidencial 43/1973 prevê a destruição de maquinários confiscados em operações alfandegárias antifumo. Na Romênia, o Código Penal estabelece a apreensão e posterior destinação de tais equipamentos, com possibilidade de destruição ou alienação, conforme critérios de interesse público. Já na Ucrânia, a legislação determina a imediata apreensão e destruição de equipamentos não registrados, evitando sua reutilização no mercado clandestino. No Brasil, entretanto, a permanência das máquinas apreendidas em depósitos públicos tem gerado vulnerabilidades, com registros de desaparecimento de equipamentos e seu consequente retorno à atividade criminosa.¹

Além de representar um risco à saúde pública, o comércio ilícito de cigarros está diretamente vinculado ao crime organizado e ao financiamento de atividades ilícitas². Facções criminosas utilizam essa prática como uma fonte significativa de recursos, impactando a arrecadação tributária e enfraquecendo as políticas de preços estabelecidas para desestimular o consumo do tabaco. Dados indicam que o mercado ilegal de cigarros tem se expandido significativamente no Brasil, chegando a representar 36% do consumo nacional em 2023, segundo levantamento do IPEC³. Em anos anteriores, essa participação já havia alcançado patamares alarmantes, como os 57% registrados em 2019⁴. A ausência de uma norma que permita a destruição célere do maquinário apreendido facilita a reincidência desse crime, tornando-se um fator determinante para a manutenção da ilegalidade.

Nesse cenário, a presente proposta legislativa busca conferir maior eficiência às ações de fiscalização ao permitir que as autoridades competentes realizem a destruição dos equipamentos de produção ilegal de cigarros sem a necessidade de autorização judicial prévia. Essa medida

¹ CNN Brasil. Máquina de fabricar cigarros é furtada da Cidade da Polícia. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/rj-maquina-de-fabricar-cigarros-e-furtada-da-cidade-da-policia/>. Acesso em 02 de abril de 2025.

² Gazeta do Povo. PCC e Comando Vermelho expandem negócios criminosos com o contrabando de cigarros. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/brasil/pcc-comando-vermelho-expandem-negocios-criminosos-com-contrabando-de-cigarros/>>. Acesso em 02 de abril de 2025

³ Correio Braziliense. Brasil perde quase meio trilhão para o mercado ilegal. Disponível em: <https://www.correobraziliense.com.br/cb-brands/brandedcontent/fncp/2024/05/6865326-brasil-perde-quase-meio-trilhao-para-mercado-ilegal.html>. Acesso em 02 de abril de 2025.

⁴ Poder 360. 57% dos cigarros vendidos no Brasil em 2019 são ilegais. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/57-dos-cigarros-vendidos-no-brasil-em-2019-sao-ilegais/>. Acesso em: 02 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente por Sen. Senna Moreira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3604105566>

Avulso do PL 3000/2025 [4 de 6]



reduzirá a possibilidade de extravio dos bens apreendidos e o risco de sua reutilização por organizações criminosas.

Diante do exposto, considerando a importância da medida para aumentar a eficácia no combate à comercialização ilícita de tabaco, solicitamos o apoio dos nobres Pares para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões,

Senador **SERGIO MORO**



Assinado eletronicamente por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3604105566>

Avulso do PL 3000/2025 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de Abril de 1976 - DEL-1455-1976-04-07 - 1455/76
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1976;1455>
 - art27-1_cpt
 - art29
- Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de Dezembro de 1977 - DEL-1593-1977-12-21 - 1593/77
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1977;1593>
 - art14
- Decreto nº 9.516, de 1º de Outubro de 2018 - DEC-9516-2018-10-01 - 9516/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2018;9516>



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 2025

Altera a Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 para ampliar o percentual do Funpen destinado à infraestrutura prisional, tratar de espaços reservados para atividades laborais nos estabelecimentos penais, tratar do resarcimento ao estado pelas despesas do preso, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 134/2025 [1 de 8]



PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2025

Altera a Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 para ampliar o percentual do Funpen destinado à infraestrutura prisional, tratar de espaços reservados para atividades laborais nos estabelecimentos penais, tratar do resarcimento ao estado pelas despesas do preso, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º

.....
.....
.....

§ 5º No mínimo, 40% (quarenta por cento) dos recursos do Funpen serão aplicados nas atividades previstas no inciso I do caput deste artigo.

.....
.....

§ 8º Pelo menos metade dos recursos do que trata o § 5º deste artigo deverão ser destinados à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais industriais, inclusive por meio de parcerias público-privadas, na forma da lei nº 11.079, de 2004, para viabilizar a ampliação do número de vagas do sistema



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563856111>

Avulso do PLP 134/2025 [2 de 8]



prisional e a instalação de indústrias que ofereçam vagas de trabalho e capacitação aos presos dentro dos estabelecimentos penais.” (NR)

“Art.3º-A.

.....
.....
.....

§ 9º Na hipótese de utilização dos recursos do Funpen para a construção de novo estabelecimento penal, os entes deverão garantir espaços internos para a instalação de indústrias, que ofereçam vagas de trabalho e capacitação para os presos.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

§ 1º O preso não provisório ressarcirá ao Estado as despesas realizadas com a sua manutenção no estabelecimento prisional.

§ 2º A remuneração pelo trabalho do preso poderá servir para o ressarcimento de que trata o § 1º, nos termos do art. 29 desta Lei.

§ 3º Na hipótese do não pagamento das despesas a que se refere o § 1º, dar-se-á a sua conversão em dívida de valor, aplicando-se lhes a legislação relativa à cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública.

§ 4º Exclusivamente na hipótese de o preso não possuir recursos próprios para realizar o ressarcimento, ao término do cumprimento da pena, eventual remanescente da dívida dar- se-á por remido.” (NR)

“Art. 28.

§ 3º Os estabelecimentos penais serão compostos de espaços reservados para atividades laborais, com incentivos para a atração de investimentos de empresas e instituições parceiras.

§ 4º O trabalho do preso provisório será facultativo.” (NR)

“Art. 29.

§ 1º

.....



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563856111>

Avulso do PLP 134/2025 [3 de 8]



d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada, não inferior a cinquenta por cento, e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

§ 3º O depósito de que trata o § 2º se dará em Caderneta de Poupança, ou, quando solicitado pelo condenado, em Fundo de Investimento em Renda Fixa, Títulos do Governo Federal, Certificados de Depósitos Bancários, ou Letras de Crédito Imobiliário e do Agronegócio.

§ 4º Na hipótese de Parceria Público-Privada, nos termos da Lei 11.079, de 2004, para construção e/ou gestão do estabelecimento penal, o ressarcimento ao Estado de que trata o § 1º, d, será considerado receita do parceiro privado para fins de redução da contrapartida devida pelo Estado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta busca modernizar a Lei do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen (Lei Complementar no 79/1994) e a Lei de Execução Penal (Lei no 7.210/1984) para regulamentar espaços destinados a atividades laborais em estabelecimentos penais, o trabalho do preso e o ressarcimento ao Estado pelas despesas com custeio.

No Brasil, poucos presídios dispõem de infraestrutura adequada para o trabalho e a capacitação de detentos, especialmente em regime fechado. O transporte de presos para locais de trabalho externos gera altos custos com escoltas policiais, além de riscos de fuga. A ausência de espaços apropriados dificulta a instalação de indústrias e empresas dentro das unidades prisionais, limitando oportunidades de trabalho e formação profissional.

Boas práticas, no entanto, têm se destacado em presídios industriais, como as penitenciárias de Chapecó e São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina, e a Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, em Cascavel, no Paraná. Nessas unidades, a arquitetura foi planejada para integrar celas, áreas de descanso, refeitórios e espaços de trabalho e capacitação, facilitando a locomoção dos apenados. Como resultado, observa-se menor incidência de faltas disciplinares, menor risco de fugas e maior eficiência na gestão prisional, beneficiando os policiais penais.

Embora haja receios quanto ao uso de ferramentas laborais, consideradas potencialmente perigosas, policiais penais de presídios industriais relatam menos conflitos onde há oferta regular de trabalho e estudo. Isso ocorre porque a ocupação produtiva reduz a ociosidade



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563856111>

Avulso do PLP 134/2025 [4 de 8]



e engaja os detentos, que, devido à escassez de vagas, valorizam essas oportunidades.

A Lei de Execução Penal, em seu artigo 126, já prevê a remição de pena – um dia de pena reduzido a cada três dias de trabalho ou estudo (ensino fundamental, médio, superior ou cursos profissionalizantes). Contudo, a falta de infraestrutura e parcerias com o setor produtivo limita a implementação. A modernização legislativa proposta visa incentivar a construção de espaços laborais nos presídios, ampliar parcerias com empresas e direcionar recursos do Funpen para viabilizar essas iniciativas, promovendo a ressocialização e reduzindo custos para o Estado.

Garantir espaços laborais e capacitação nos presídios brasileiros é essencial para reduzir a elevada taxa de reincidência criminal. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), a reincidência atinge 21% no primeiro ano de liberdade e 38,9% após cinco anos. Esse cenário evidencia um sistema penal caro e pouco eficaz, incapaz de prevenir a reincidência após o cumprimento da pena.

A eficiência do sistema penitenciário deve ser prioridade no Congresso Nacional, considerando a demanda por segurança pública e a situação fiscal dos entes federativos. Atualmente, o custo médio mensal por preso em presídios estaduais é de R\$ 3.000, valor significativamente superior aos R\$ 700 investidos por aluno em escolas públicas – uma discrepância que compromete a alocação de recursos para a sociedade.

Não é possível conhecer o valor unitário mensal de um preso e não pensar em tantos outros investimentos que poderiam ser feitos com esses recursos para beneficiar a população que opta por não cometer crimes e seguir o caminho da legalidade e respeito ao próximo.

Atacar a ineficiência do nosso sistema penal passa necessariamente por duas frentes: reduzir os custos por preso, e reduzir as taxas de reincidência, com maiores ofertas de capacitação e trabalho dentro dos presídios. A redução de custos, contudo, não deve comprometer as condições de custódia, como infraestrutura, alimentação e cuidados básicos. O objetivo é aliviar a carga financeira do contribuinte, incentivando que presos com patrimônio e trabalho arquem com parte de suas despesas de manutenção.

Embora a população carcerária seja majoritariamente de baixa renda, a proposta prevê a remissão de dívidas para aqueles sem recursos suficientes. Para presos com patrimônio – como aqueles envolvidos em crimes de alto impacto, frequentemente associados a recursos financeiros –, o resarcimento ao Estado é uma medida justa, que evita que o contribuinte custeie integralmente a detenção de indivíduos com meios para contribuir.

Importante ressaltar também o elevado número de presos que responde por crimes de tráfico de drogas e outros crimes patrimoniais, como contrabando, que estão associados a recursos e bens que podem e devem ser utilizados para reduzir os custos do poder público com a custódia dos presos.

A presente proposta assegura que o trabalho de presos provisórios seja facultativo, atendendo a preocupações jurídicas relacionadas ao elevado número de presos provisórios no Brasil. Essa medida evita questionamentos sobre a devolução de salários em casos de absolvição por falta de provas ou comprovação de inocência. Presos provisórios não serão transferidos para presídios industriais sem consentimento e poderão optar por não trabalhar. Contudo, aqueles que escolherem o trabalho e a capacitação terão oportunidades de aprendizado e, em caso de



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563856111>

Avulso do PLP 134/2025 [5 de 8]



condenação, poderão se beneficiar da remição de pena.

A proposta estabelece que, no mínimo, 50% da remuneração do trabalho do preso seja destinada ao ressarcimento de despesas com custódia e alimentação. Essa proporção é justa, considerando que trabalhadores brasileiros raramente pouparam mais da metade de seus salários devido a custos com moradia, transporte e alimentação. Assim, evita-se que o contribuinte, que não comete crimes, arque integralmente com essas despesas.

A proposta também estabelece que o ressarcimento dos custos do preso deverá ser a regra, com a utilização de parcela da remuneração do preso que trabalha como apenas uma alternativa para o pagamento desse ressarcimento. Assim, aqueles apenados que têm patrimônio suficiente deverão realizar os pagamentos necessários ao Estado pelos seus custos de custódia. Excepcionalmente, aqueles que não possuem recursos próprios, terão a dívida remida após o cumprimento da pena.

A proposta também amplia as opções de aplicação do pecúlio do preso, permitindo investimentos em renda fixa além da poupança, que é a única possibilidade prevista na legislação atual. Dadas as altas taxas de juros no Brasil e os longos períodos de cumprimento de pena, essa flexibilização favorece a constituição de reservas financeiras para a ressocialização, contribuindo para reduzir as taxas de reincidência.

No âmbito das Parcerias Público-Privadas (PPPs), conforme a Lei nº 11.079/2004, a proposta prevê que o ressarcimento proveniente da remuneração do trabalho do preso constitua receita do parceiro privado gestor do presídio. Essa medida reduz a contrapartida financeira do poder público, incentivando PPPs no setor prisional. Embora comuns em saúde, educação e saneamento, as PPPs prisionais são raras devido aos riscos de inadimplência e aos altos custos de construção e manutenção. A inclusão do ressarcimento no fluxo de caixa dos projetos torna essas parcerias mais viáveis.

As alterações na Lei do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) visam destinar mais recursos para a construção, reforma e aprimoramento de presídios, com foco em espaços laborais e de capacitação, especialmente para o regime fechado. A proposta amplia de 30% para 40% a destinação mínima do Funpen para essas finalidades, sendo pelo menos metade desse percentual direcionada a presídios industriais, inclusive via PPPs. Essa medida é crucial diante do déficit de 174 mil vagas no sistema prisional, conforme o Relatório de Informações Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais, que resulta em superlotação e condições inadequadas de custódia.

Por fim, a proposta estabelece que pelo menos metade do percentual acima do Funpen deverá ser destinado à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais industriais, inclusive por meio de PPPs, para viabilizar a ampliação do número de vagas do sistema prisional e a instalação de indústrias que ofereçam vagas de trabalho e capacitação aos presos, dentro dos estabelecimentos penais. Ademais, no caso de construção de novos presídios com recursos do Funpen, os entes deverão garantir espaços internos para a instalação de indústrias, que ofereçam vagas de trabalho e capacitação para os presos.

Diante desses fatos e desafios para melhorar a segurança pública do país e contribuir para maior eficiência do sistema prisional pedimos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563856111>

Avulso do PLP 134/2025 [6 de 8]



SF/25916.53516-22

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6563856111>

Avulso do PLP 134/2025 [7 de 8]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A1389742006D2ABD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional (1994) - 79/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
- Lei nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 - Lei de Parceria Público-Privada, Lei das PPPs - 11079/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11079>

Avulso do PLP 134/2025 [8 de 8]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 471, DE 2025

Requer informações ao Senhor André Luiz Carvalho Ribeiro, Ministro de Estado do Esporte, sobre a Portaria MESP nº 45, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a dedução de percentual das transferências financeiras de emendas parlamentares para custear serviços de operacionalização e fiscalização, à luz da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 e da estrutura regimental do Ministério do Esporte.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 471/2025 [1 de 12]



SF/25402.59624-92 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações detalhadas sobre a Portaria MESP nº 45, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a dedução de percentual das transferências financeiras de emendas parlamentares para custear serviços de operacionalização e fiscalização, à luz da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 e da estrutura regimental do Ministério do Esporte.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações detalhadas sobre a Portaria MESP nº 45, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a dedução de percentual das transferências financeiras de emendas parlamentares para custear serviços de operacionalização e fiscalização, à luz da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 e da estrutura regimental do Ministério do Esporte.

Nesses termos, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações sobre a Portaria MESP nº 45, de 16 de maio de 2025:

Avulso do RQS 471/2025 [2 de 12]



1. Clareza Terminológica e Fundamentação Legal da Dedução

a) Qual a justificativa para o uso do termo "alíquota" (Art. 2º e Art. 8º da Portaria MESP nº 45/2025), considerando que a dedução não se enquadra como tributo (imposto ou taxa) e que o art. 102, § 7º, da LDO 2025 (Lei nº 15.080/2024) se refere a uma "faculdade de dedução de percentual"?

b) Como o MESP garante que essa dedução não se confunde com uma arrecadação fora da legislação tributária estrita, evitando ambiguidades e interpretações equivocadas sobre sua natureza jurídica?

Solicitamos o envio de todas as notas técnicas e pareceres jurídicos que fundamentaram a escolha do termo "alíquota" e a concepção jurídica dessa dedução.

2. Análise da Duplicidade de Custos, Economicidade e Capacidade Institucional Existente

a) Com base na previsão orçamentária do MESP para despesas administrativas (custeio, funcionamento, pessoal, material de escritório, contas de consumo, equipamentos de tecnologia e licenças) na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 e 2025, qual o percentual que essa dedução de 2% (ou até 4,5%) representa em relação ao orçamento total de custeio administrativo do Ministério?

Solicitamos a apresentação das planilhas de cálculo e dos dados orçamentários que demonstrem essa proporção.

b) Que estudos ou análises de custo-benefício foram realizados para demonstrar que as despesas cobertas por essa dedução são incrementais e diretamente atribuíveis ao volume e à complexidade das transferências de emendas parlamentares, e que não seriam adequadamente cobertas pelo orçamento ordinário do MESP?

Solicitamos cópia integral dos estudos e análises de custo-benefício mencionados.



c) Com base na estrutura regimental do Ministério do Esporte, conforme o Decreto nº 11.343/2023 e suas alterações (especialmente a redação dada pelo Decreto nº 12.110/2024), e considerando as competências já atribuídas:

- À Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), no Art. 13;
- Às Secretarias Finalísticas, em suas respectivas seções, que preveem o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de programas/projetos, o planejamento e acompanhamento do processo de seleção de propostas de convênios/contratos de repasse, e a celebração desses instrumentos;
- E à Assessoria de Controle Interno, que atua na fiscalização e conformidade dos atos de gestão;

Como o MESP justifica a necessidade de uma dedução percentual das transferências para custear serviços administrativos e de fiscalização, que parecem se sobrepor às atribuições já previstas para essas unidades em sua estrutura regimental, e para as quais já há dotação orçamentária ordinária?

d) De que forma a Portaria MESP nº 45/2025 assegura que os recursos provenientes da dedução não estão financiando atividades que já deveriam ser executadas pela estrutura ordinária das Secretarias Finalísticas, da SAA e da Assessoria de Controle Interno com recursos de seu orçamento regular, configurando uma possível duplicidade de custeio e de funções?

e) Qual o parâmetro para a cobrança de um percentual igual para todos os projetos e emendas, sem considerar as especificidades de cada parceria em termos de demanda de operacionalização e fiscalização? Como se justifica que investimentos em infraestrutura (física e tecnológica) e outros itens básicos de custeio tenham seu custo diluído em cada nova parceria via essa dedução, se o MESP já possui espaço físico e demais itens de infraestrutura em sua composição originária?

f) Com relação aos incisos V - *infraestrutura computacional e de informática, incluindo máquinas de usuários, rede de computadores, servidores e ativos de*

SF/25402.59624-92 (LexEdit)



rede; e VI - aquisição de licenças de software e contratação de desenvolvimento de sistemas computacionais, previstos no Art. 3º da Portaria MESP nº 45/2025:

- Que sistemas serão contratados ou desenvolvidos com os recursos dessa dedução, uma vez que os sistemas para gerenciamento do orçamento federal e, em especial, das emendas parlamentares (como o TransfereGov, Sistema de Convênios - SICONV, SIOP, SIAF, etc.) são de uso público e estão sob a guarda e responsabilidade de ministérios competentes (ex: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) e são ofertados a toda a Esplanada dos Ministérios?
- Como se justifica que a "cobrança" para aquisição de maquinário (infraestrutura computacional) será efetuada sobre todas as emendas, sendo que o Ministério já é dotado desses equipamentos como parte de sua infraestrutura básica e essas compras obedeceram a planejamentos previstos na regulamentação da contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na administração pública federal, principalmente pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 (que define procedimentos para aquisição de soluções de TIC, considerando a Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) e as boas práticas de contratação?
- Qual o planejamento e a forma de custeio desses investimentos em infraestrutura e sistemas com os recursos da dedução, discriminando se se trata de aquisição de novos ativos ou manutenção de existentes, e como isso se alinha ou complementa o orçamento de TI já previsto para o MESP?

Solicitamos o envio de todas as notas técnicas, pareceres jurídicos, estudos de viabilidade e planejamentos que embasaram as decisões de custeio



e investimento em infraestrutura computacional e sistemas, bem como a justificativa para a cobrança percentual igual para todos os projetos e emendas.

g) Caso o MESP planeje ou tenha realizado a contratação de outro órgão ou instituição da Administração Pública (direta ou indireta) ou de instituição privada sem fins lucrativos, para a gestão dos recursos oriundos da "faculdade de dedução de percentual" de que trata a Portaria MESP nº 45/2025, solicitamos informar:

- Qual o órgão ou instituição a ser/foi contratado(a)?
- Qual a justificativa para essa contratação, em vez da gestão direta pelos quadros e estrutura existentes do MESP?
- Qual o instrumento jurídico (ex: convênio, termo de cooperação, contrato de prestação de serviços, etc.) e o embasamento legal específico que ampara tal contratação ou delegação de competência (com referência à legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 9.784/1999 - Lei do Processo Administrativo Federal, ou outras leis e decretos pertinentes)?
- Como se deu e se dará a prestação de contas, fiscalização e responsabilização do órgão ou instituição contratado(a) perante o MESP e os órgãos de controle?
- Informar como se deram tais procedimentos (contratação e gestão de recursos por terceiros para finalidades análogas ou idênticas) no âmbito do MESP no período de 2023 até o presente ano, detalhando os valores envolvidos, os órgãos/instituições contratados(as) e os instrumentos legais utilizados.

Solicitamos cópia de todos os instrumentos jurídicos (convênios, contratos, termos de cooperação, etc.) e os respectivos pareceres jurídicos e notas técnicas que fundamentam a contratação ou delegação da gestão desses recursos a terceiros.



3. Previsão de Eventos nas Parcerias

a) Considerando que muitas propostas de parceria (e emendas) já preveem a realização de eventos específicos (seja para início ou encerramento de projetos) em seus próprios orçamentos, como o MESP diferencia os eventos que serão custeados pela dedução (art. 3º, X, da Portaria) daqueles já previstos e financiados pelas próprias parcerias, a fim de evitar duplicidade de custeio?

Solicitamos o envio de notas técnicas ou orientações internas que detalhem os critérios e procedimentos para essa diferenciação e controle.

4. Formato das Contratações de Pessoal e Responsabilização

a) Qual o formato das contratações de pessoal técnico qualificado (art. 3º, I, da Portaria) que atuarão na operacionalização e fiscalização dos projetos e atividades? Serão realizados concursos públicos, processos seletivos por edital ou licitações para empresas prestadoras de serviço?

b) O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) foi consultado ou contemplado na estratégia do MESP para a contratação de pessoal e/ou na utilização de soluções de serviços compartilhados para a gestão das transferências, dado o potencial de otimização de recursos e padronização?

c) O Ministério Público do Trabalho está ciente e concorda com o formato de contratação de pessoal previsto para essas atividades, caso não se trate de servidores efetivos ou comissionados?

d) Como fica a responsabilização dos indivíduos que atuarão na análise, acompanhamento e prestação de contas dos projetos, especialmente se não forem servidores efetivos ou comissionados?

e) De que forma o MESP garante que essas análises, que exigem rigor técnico, terão um CPF atrelado em sistemas e que a responsabilidade pessoal será estabelecida à luz da Lei do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999) e com previsões de sanções pela Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico



dos Servidores Públicos Civis da União), ou outra legislação aplicável, garantindo a devida *accountability*?

Solicitamos o envio de todas as notas técnicas, pareceres jurídicos, editais, contratos e quaisquer outros documentos que detalhem o formato de contratação de pessoal e as medidas de responsabilização, incluindo eventuais manifestações do MGI e do Ministério Público do Trabalho.

5. Patrimônio e Infraestrutura Logística do MESP

a) Qual o patrimônio atual do MESP em termos de estrutura de logística patrimonial, incluindo espaço físico, mobiliário, equipamentos de informática e demais itens de infraestrutura necessários ao seu funcionamento e à operacionalização das transferências? Solicita-se um detalhamento dos ativos fixos e de sua depreciação.

b) Como a dedução de percentual nas transferências se relaciona com a manutenção e o investimento nesse patrimônio existente, e não apenas com a criação de novas estruturas ou serviços já existentes?

Solicitamos o envio de relatórios patrimoniais, balanços e quaisquer outros documentos que detalhem o patrimônio do MESP e a relação com os recursos da dedução.

6. Responsabilidade e Fiscalização Sobre a Dedução

a) Considerando que o percentual deduzido das transferências é oriundo de emendas parlamentares impositivas, e que sua gestão e aplicação para fins administrativos ficam a cargo do Ministério do Esporte, como se configura a responsabilidade do parlamentar em caso de desvios, quebra de integridade, má aplicação ou irregularidades no uso desses recursos deduzidos?

b) O parlamentar que indicou a emenda pode ser considerado solidário na responsabilização pela gestão e aplicação do percentual deduzido pelo Ministério do Esporte, mesmo não tendo ingerência direta sobre a execução desse



montante? Em que bases legais e regimentais essa responsabilização se daria ou seria afastada?

c) Qual órgão ou instância tem a responsabilidade primária e final de fiscalizar a aplicação dos recursos arrecadados por meio dessa dedução, garantindo que sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos na Portaria MESP nº 45/2025? Quais mecanismos de controle interno e externo serão aplicados especificamente sobre o valor deduzido?

d) Quais informações e relatórios específicos sobre a aplicação dos recursos provenientes dessas deduções serão disponibilizados aos parlamentares e à sociedade, de forma a garantir a transparência e possibilitar a fiscalização sobre o uso desses valores?

Solicitamos o envio de todas as notas técnicas, pareceres jurídicos e regulamentos internos que abordem a responsabilização do parlamentar e os mecanismos de controle e fiscalização sobre os recursos da dedução, bem como exemplos de relatórios de transparência já disponibilizados ou planejados.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações surge da premente necessidade de aprofundar a compreensão sobre a regulamentação, por parte do Ministério do Esporte (MESP), da faculdade prevista no art. 102, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 (Lei nº 15.080/2024), que permite a dedução de percentual das transferências financeiras para custear serviços de operacionalização e fiscalização. A Portaria MESP nº 45/2025, ao fixar em 2% essa dedução, levanta uma série de questionamentos que impactam diretamente a transparência, a economicidade e a conformidade legal na gestão dos recursos públicos, especialmente aqueles oriundos de emendas parlamentares.

O orçamento do MESP tem uma participação significativa de emendas parlamentares, como observado na LOA 2024, onde o orçamento inicial do



Ministério, de R\$ 607,8 milhões, saltou para R\$ 1,4 bilhão com a inclusão de emendas. Para a LOA 2025, o relatório setorial de integração do Orçamento da área de Esporte prevê R\$ 2,7 bilhões em emendas parlamentares. Essa expressividade demonstra a relevância das emendas para a execução de políticas públicas na área do esporte, tornando essencial o escrutínio sobre como os recursos são geridos e como os custos administrativos são cobertos. Vale ressaltar que os recursos provenientes de Leis de Incentivo ao Esporte, que ultrapassaram R\$ 1 bilhão em captação em 2024, por sua natureza de renúncia fiscal e captação direta aos projetos, não se enquadram nas transferências sujeitas a essa dedução.

A dedução em questão, apesar de autorizada pela LDO, apresenta pontos que demandam esclarecimentos:

Uso do termo "alíquota": Embora a análise jurídica conclua que essa dedução não se caracteriza como tributo, a Portaria utiliza o termo "alíquota", que no Direito Tributário é estritamente associado à base de cálculo de impostos, taxas e contribuições. Essa imprecisão terminológica pode gerar confusão e, em tese, levar a interpretações equivocadas sobre a natureza da cobrança. O *nomen iuris* não define a essência jurídica, mas a clareza é fundamental na legislação orçamentária e administrativa.

Duplicidade de Custos e Economicidade:

O Ministério do Esporte, assim como outros órgãos federais, já possui dotações orçamentárias específicas para seu custeio administrativo, incluindo pessoal, material de escritório, contas de consumo, equipamentos de tecnologia, licenças de software e infraestrutura geral. Para 2024, o orçamento atualizado do MESP para a função "Administração" é de aproximadamente R\$ 29,48 milhões. A existência de uma dedução adicional de 2% (até 4,5% autorizado pela LDO) para cobrir despesas administrativas suscita dúvidas sobre a economicidade da medida. Questiona-se se os custos cobertos por essa dedução são realmente incrementais e



diretamente relacionados ao volume de transferências ou se há uma sobreposição de despesas que já deveriam ser cobertas pelo orçamento ordinário do órgão.

Capacidade Institucional Existente:

A estrutura regimental do MESP, conforme o Decreto nº 11.343/2023 (com alterações do Decreto nº 12.110/2024), já prevê a existência de unidades como a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), Secretarias Finalísticas e uma Assessoria de Controle Interno. Essas unidades possuem competências bem definidas para planejamento, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, gestão de convênios, análise de propostas e fiscalização. A criação de uma nova fonte de custeio para atividades que, em grande parte, se encaixam nas atribuições já existentes e para as quais o Ministério já possui dotação orçamentária, pode indicar uma duplicação de funções ou uma alocação de recursos ineficiente.

Gestão de Pessoal e Responsabilização:

As despesas com pessoal são um componente significativo dos custos administrativos. É crucial entender o formato das contratações para as atividades de operacionalização e fiscalização (concursos, editais, terceirização). A transparência nesse processo, a ciência do Ministério Público do Trabalho e a garantia da responsabilização de quem atua nessas análises (que exigem rigor técnico e muitas vezes o atrelamento de um CPF em sistemas, à luz da Lei do Processo Administrativo Federal e da Lei nº 8.112/1990) são pontos de preocupação central.

Uso da Infraestrutura Existente:

O MESP já possui espaço físico, mobiliário, equipamentos e infraestrutura. A dedução de um percentual igual para todas as parcerias para custear infraestrutura levanta a questão se esses investimentos serão replicados ou



se os custos de uso da infraestrutura existente estão sendo novamente repassados, sem um parâmetro claro que justifique essa cobrança linear.

Adicionalmente, esta medida levanta sérias preocupações quanto à responsabilidade e responsabilização dos parlamentares sobre os recursos de suas emendas impositivas. Uma vez que um percentual da emenda é deduzido para custeio administrativo do Ministério, em caso de eventuais desvios, quebras de integridade ou má aplicação desses recursos, torna-se imperativo esclarecer a quem recai a responsabilidade. É fundamental delinear se o parlamentar, cuja emenda deu origem ao recurso, pode ser considerado solidário na responsabilização pela gestão desse percentual, e como se dará a fiscalização sobre o uso específico desses valores. A garantia da desvinculação da responsabilidade do parlamentar em casos de má gestão do percentual deduzido é essencial para a segurança jurídica e para a plena autonomia na indicação das emendas.

Diante do exposto, e em nome da transparéncia, da economicidade e da boa aplicação dos recursos públicos, faz-se necessária a obtenção de informações detalhadas sobre a operacionalização da referida Portaria.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Damares Alves



Avulso do RQS 471/2025 [12 de 12]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A1389742006D2ABD

CONSULTE EM http://www.conedo.gov.br/cigedweb/v_ciged/

Requerimento nº 471, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor André Luiz Carvalho Ribeiro, Ministro de Estado do Esporte, sobre a Portaria MESP nº 45, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a dedução de percentual das transferências financeiras de emendas parlamentares para custear serviços de operacionalização e fiscalização, à luz da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 e da estrutura regimental do Ministério do Esporte.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 472, DE 2025

Requer informações à Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, sobre a Rede Minerva e seus desdobramentos.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 472/2025 [1 de 6]





SF/25510.18894-33 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, **as seguintes informações detalhadas sobre a Rede Minerva e seus desdobramentos:**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Barbosa de Oliveira Santos, **as seguintes informações detalhadas sobre a Rede Minerva e seus desdobramentos:**

1. Esclarecimentos gerais sobre a Rede Minerva:

- a) Qual a finalidade exata da Rede Minerva?
- b) Quais os objetivos institucionais formalmente definidos?
- b) Quando foi implementada oficialmente?
- c) Houve participação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República na criação, instalação ou operacionalização da rede? Qual a efetiva participação?
- c) Quais foram os atos normativos, administrativos ou jurídicos que formalizaram sua criação e operacionalização?



- d) Quais outros órgãos governamentais, além do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, participaram da concepção, financiamento, supervisão ou utilização dos produtos gerados pela Rede Minerva?

2. Sobre os produtos, relatórios e conteúdos gerados:

- a) Enviar cópias integrais de todos os relatórios, boletins, análises, bancos de dados, listas, dossiês e demais produtos informacionais elaborados pela Rede Minerva, incluindo, mas não se limitando, aos denominados Boletins Baobá e quaisquer outros produtos restritos, públicos ou internos.
- b) Informar se houve, direta ou indiretamente, coleta, mapeamento, classificação, categorização ou acompanhamento de perfis de autoridades públicas, parlamentares, jornalistas, influenciadores, líderes sociais, partidos políticos, movimentos sociais ou quaisquer cidadãos.
- c) Detalhar quais foram os critérios de seleção dos temas, dos perfis monitorados e dos conteúdos priorizados.

3. Contratações, recursos e execução orçamentária:

- a) Especificar detalhadamente a origem dos recursos destinados à Rede Minerva, discriminando por fonte orçamentária, unidade gestora, natureza da despesa e exercício financeiro.
- b) Confirmar se foram efetivamente utilizados recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD - e do Ministério da Saúde, indicando os atos que autorizaram essa destinação.
- c) Informar o valor total contratado, empenhado, liquidado e pago, até a presente data, detalhando:

- I. Nome das empresas, entidades, consultorias, organizações da sociedade civil, startups ou quaisquer pessoas jurídicas envolvidas;
- II. Cópias dos contratos firmados, termos de referência, aditivos, notas de empenho, ordens de serviço e comprovantes de pagamento;
- III. Objeto específico de cada contratação.
- d) Detalhamento completo das despesas com viagens, destinos, nome e cargo de quem viajou, justificativas para o deslocamento e relatórios de atividades dessas viagens.

4. Sobre governança, legalidade e proteção de dados:

- a) Enviar cópia dos pareceres jurídicos internos ou externos que analisaram a conformidade legal do projeto, especialmente no tocante:
 - I. A Constituição Federal;
 - II. A Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;
 - III. Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011;
 - IV. Demais normas aplicáveis.
- b) Informar se houve consulta prévia ou manifestação formal da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, sobre a legalidade da coleta, tratamento, armazenamento e utilização dos dados pessoais, metadados ou informações sensíveis manipuladas pela Rede Minerva.
- c) Detalhar quais foram os mecanismos de controle interno, compliance, auditoria e fiscalização adotados, tanto no âmbito do Ministério como pelos órgãos de controle, especialmente a Controladoria-Geral da União - CGU - e o Tribunal de Contas da União - TCU.



- d) Informar se há, atualmente, qualquer investigação, auditoria, apuração ou procedimento interno ou externo em andamento, relacionado à Rede Minerva, seus contratos, produtos ou condutas eventualmente ilegais ou irregulares.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias vieram a público denúncias extremamente preocupantes sobre a utilização de recursos públicos para o financiamento da chamada **Rede Minerva**. Uma estrutura que, segundo reportagens e documentos vazados, teria como objetivo o monitoramento sistemático de discursos e perfis nas redes sociais, com possível ênfase no acompanhamento de opositores ao governo atual, jornalistas, influenciadores, parlamentares e membros do Poder Judiciário.

As informações divulgadas indicam que **aproximadamente R\$ 54,1 milhões foram destinados a esse projeto**, oriundos do **Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e do Ministério da Saúde** – o que, por si só, exige esclarecimento sobre a pertinência orçamentária e a aderência das despesas às finalidades desses fundos.

O próprio governo já confirmou a existência de boletins internos, como o denominado “**Boletim Baobá**”, o que reforça a necessidade de total transparência quanto ao conteúdo desses documentos e à metodologia adotada pela Rede Minerva.

Além das questões relativas ao bom uso dos recursos públicos, é imperativo esclarecer se houve violação de direitos fundamentais, notadamente quanto à **proteção de dados pessoais, à privacidade e à liberdade de expressão**, pilares de qualquer Estado democrático de Direito.

Este Parlamento tem não apenas o direito, mas sobretudo o dever de exercer seu poder constitucional de fiscalização, protegendo os interesses públicos, a integridade das instituições e os direitos dos cidadãos. A omissão de informações



por parte das autoridades, neste caso, configura crime de responsabilidade, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Diante da gravidade dos fatos, o encaminhamento deste Requerimento é medida absolutamente necessária e urgente.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**

SF/25510.18894-33 (LexEdit)

Avulso do RQS 472/2025 [6 de 6]



Requerimento nº 472, de 2025, do Senador Luis Carlos Heinze, solicitando informações à Senhora Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, sobre a Rede Minerva e seus desdobramentos.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 473, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 335/2025, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do NOVO Eduardo Girão (NOVO/CE), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do PL Izalci Lucas (PL/DF), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do PSDB Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 473/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/25308.87017-46 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 335/2025, que “susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, que ‘altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF’”.

Sala das Sessões, de .

**Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)**

Avulso do RQS 473/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 473, de 2025, de autoria de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2025, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 474, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei Complementar nº 134/2025.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 474/2025 [1 de 2]



**RQS
00474/2025**



SF/25754.58525-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLP 134/2025, que “altera a Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 para ampliar o percentual do Funpen destinado à infraestrutura prisional, tratar de espaços reservados para atividades laborais nos estabelecimentos penais, tratar do resarcimento ao estado pelas despesas do preso, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

É doutrina pacífica, em face de direito constitucional, que só existe lei complementar para aquelas matérias para as quais a Constituição, expressamente, exige essa espécie de lei. Ou seja, os dispositivos que integram formalmente uma lei complementar, mas disciplinam matéria que não está sujeita à legislação desse tipo, conservam a natureza de dispositivos de lei ordinária, podendo, inclusive, ser alterados por legislação ordinária posterior. Nesse sentido, solicito a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 134, de 2025, de minha autoria, para que seja reapresentado como Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.

**Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)**

Avulso do RQS 474/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 474, de 2025, do Senador Ciro Nogueira, que solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei Complementar nº 134, de 2025.

A Presidência defere o requerimento, e encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 134, de 2025, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 475, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 475/2025 [1 de 4]



**RQS
00475/2025****REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

Nesses termos, requisita-se as seguintes informações:

1. Que municípios e unidades da federação são habilitados para a execução do Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares (PAVNI)?
2. Quais são as ações e serviços públicos relacionados à execução do PAVNI? Quais são os códigos dessas ações na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS)?
3. Qual é o número de unidades ou serviços de saúde habilitados em cada município, de acordo com seu porte, para a oferta de ações ou procedimentos relacionados ao PAVNI?

Avulso do RQS 475/2025 [2 de 4]



4. Alguma norma substituiu a Portaria nº 370, de 4 de julho de 2008, editada pela então Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), e que foi revogada pela Portaria nº 104, de 25 de março de 2022, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que *revoga portarias com efeitos exauridos?* Qual?
5. Todas as doenças neuromusculares estão contempladas pelo PAVNI ou existe uma lista das que têm esse status? Quais seriam elas?
6. Informar o número de pacientes atendidos pelo PAVNI, por unidade da Federação, nos últimos cinco anos.
7. Informar o número e custo de procedimentos realizados no âmbito do PAVNI, por código do procedimento e unidade da Federação, nos últimos cinco anos.
8. Informar o número de pacientes do SUS atendidos para a realização de ventilação invasiva domiciliar, por unidade da Federação, nos últimos cinco anos.
9. Informar o número e custo de procedimentos de ventilação invasiva domiciliar realizados pelo SUS, por código do procedimento e unidade da Federação, nos últimos cinco anos.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares (PAVNI) foi originalmente criado pela Portaria nº 1.370, de 3 de julho de 2008, do Ministério da Saúde, norma incorporada pela Portaria de Consolidação (PRC) nº 5, de 28 de setembro de 2017.

O Programa é direcionado às pessoas com doenças neuromusculares (DNM) e destinado a retardar ou evitar a perda da função vital destes pacientes, promover a melhoria da sua qualidade e expectativa de vida e ampliar o acesso à ventilação nasal intermitente de pressão positiva. Foi desenhado



para que as Secretarias de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios adotassem as medidas necessárias a sua organização e implantação.

Ademais, desde 2008, a regulamentação delegava à então Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde a tarefa de definir as DNM a serem contempladas pelo PAVNI, bem com os critérios técnicos para sua implantação e as medidas para o cumprimento da normatização do Programa.

Por essa razão, a SAS editou a Portaria nº 370, de 4 de julho de 2008, para regulamentar as doenças cobertas pelo PAVNI, além de aspectos operacionais a serem observados pelos entes subnacionais, mas esse regulamento foi revogado pela Portaria nº 104, de 25 de março de 2022, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que *revoga portarias com efeitos exauridos*.

Essas mudanças normativas nos últimos anos trouxeram algumas incertezas jurídicas sobre a execução do Programa e sua abrangência, razão pela qual consideramos pertinente requerer informações ao Ministério da Saúde a seu respeito.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**

Avulso do RQS 475/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 475, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, solicitando informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 476, DE 2025

Requer voto de louvor ao Senhores Ana Cristina Figueiredo de Melo Costa, Adriano Lima da Silva e Joelda Dantas, por pesquisa desenvolvida na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) sobre catalisadores para a produção de biocombustíveis a partir de óleo de fritura.

AUTORIA: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 476/2025 [1 de 3]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Professora Ana Cristina Figueiredo de Melo Costa, supervisora do projeto, e aos pesquisadores Adriano Lima da Silva e Joelda Dantas, pela pesquisa desenvolvida na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) sobre catalisadores para a produção de biocombustíveis a partir de óleo de fritura.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Com o presente voto de aplauso reconhecemos o primoroso trabalho desempenhado pelos pesquisadores da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que desenvolveram pesquisa sobre catalisadores para a produção de biocombustíveis a partir de óleo de fritura. É a Paraíba dando sua contribuição com tecnologias para a produção do biodiesel, cuja participação será ampliada de 15% para 20% na mistura com o diesel convencional, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.993/2024.

A ampliação do uso do biodiesel reduz nossa dependência de combustíveis fósseis, contribui para o enfrentamento das mudanças climáticas e reduz a poluição do ar, bem como a incidência de doenças respiratórias. Importante



ressaltar que o projeto, supervisionado pela Profª. Ana Cristina, resultou em patente inovadora na área de biocombustíveis, trazendo ainda mais brilho à UFCG e à Paraíba no ambiente nacional.

O presente voto de aplauso vem para valorizar a nobre atividade científica e reconhecer o relevante trabalho prestado por esses cientistas brasileiros.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

**Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)**

SF/25964.58119-81 (LexEdit)

Avulso do RQS 476/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 476, de 2025, do Senador Efraim Filho, *solicitando o envio de voto de louvor ao Senhores Ana Cristina Figueiredo de Melo Costa, Adriano Lima da Silva e Joelda Dantas, por pesquisa desenvolvida na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) sobre catalisadores para a produção de biocombustíveis a partir de óleo de fritura.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.



Término de Prazo



Encerrou-se em 17 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 2.079, de 2023; 1.533, 4.414 e 4.548, de 2024.

Não foi apresentado recurso.

O Projeto de Lei nº 2.079, de 2023, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 1.533, 4.414 e 4.548, de 2024, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação e Cultura, vão à Câmara dos Deputados.



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 7

REQ nº 385/2025	Luis Carlos Heinze	Art. 13, do RISF	13/05/2025 e 14/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 386/2025	Eduardo Gomes	Art. 13, do RISF	De 27/05/2025 a 29/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Reuniões preparatórias para a realização do “Fórum de Seguros Brasil – França”, na França
REQ nº 387/2025	Flávio Arns	Art. 43, I, do RISF	De 13/06/2025 a 02/07/2025	Licença Saúde (até a 120 dias). Art. 43, I, do RISF.
REQ nº 389/2025	Flávio Bolsonaro	Art. 43, II, do RISF	27/05/2025 e 28/05/2025	Licença Interesse Particular (até a 120 dias). Art. 43, II, do RISF.
REQ nº 390/2025	Fernando Dueire	Art. 13, do RISF	17/06/2025 e 18/06/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 391/2025	Dra. Eudócia	Art. 13, do RISF	De 17/06/2025 a 19/06/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 392/2025	Vanderlan Cardoso	Art. 13, do RISF	10/06/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.



**REQ
00385/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 13/05/2025 a 14/05/2025, a fim de participar de reuniões em municípios das regiões metropolitana e vales do Cai e Sinos sobre o projeto de recuperação e prevenção de enchentes. .

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2025.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6354561294>

SE/25026.25779-09 (LexEdit)



**REQ
00386/2025**

SF/25151.41342-48 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, na França, de 27/05/2025 a 29/05/2025, devido às reuniões preparatórias para a realização do “Fórum de Seguros Brasil – França”, conforme autorizado por Vossa Excelência e pelo Plenário do SF, que teve como tema central: “Diálogo e Inovação para uma cooperação bilateral”.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 27/05/2025 a 29/05/2025.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2025.

**Senador Eduardo Gomes
Vice Presidente do Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6973435932>



**REQ
00387/2025**

SF/25989.57250-13 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 13/06/2025 a 02/07/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1694149023>





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/25989.57250-13 (LexEdit)

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): FLÁVIO JOSÉ ARNS	PARTIDO PSB	ESTADO PR
---	-----------------------	---------------------

X HOMOLOGADO

NÃO HOMOLOGADO

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
X -TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 13/06/2025 20 (VINTE) dias	<u>X CONCESSÃO INICIAL</u> <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019

Assinado eletronicamente

ANA PAULA R. G. S. MELLO, CRM-DF 1568

Assinado eletronicamente

CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I

DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1694149023>



**REQ
00389/2025**



SENADO FEDERAL

SF/25295.26827-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Exmo Sr Presidente do Senado Federal - Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 27/05/2025 a 28/05/2025.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3798641221>



**REQ
00390/2025**

SF/25656.36828-25 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 17/06/2025 a 18/06/2025.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2025.

**Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7995400402>



**REQ
00391/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

SF/25224.24212-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 17/06/2025 a 19/06/2025.

Sala das Reuniões, de de .

Senadora Dra. Eudócia



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3027900001>



**REQ
00392/2025**



REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 10/06/2025.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2025.

**Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1636905234>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25

MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18

PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15

PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11

PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitonho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,43,44,50,64,76)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (85) Confúcio Moura (15,86) Giordano (87)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,10,43,44,50,64,76) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,42,93) Jayme Campos (94)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p>Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,62) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,84)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,54) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (68)</p> <p>Líder do PSB - 4 Cid Gomes (74) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,75)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,70)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 14 Carlos Portinho (69) Izalci Lucas (82,89,92) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (81,90) Jaime Bagattoli (83,91)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,63,73)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (36,65)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (20,63,73)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (88)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Leila Barros - PDT (35,80)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (36,65) Soraya Thronicke (37)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,47,52,53) Confúcio Moura (15,86) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,75) Professora Dorinha Seabra (18,42,93) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,63,73) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (51,71)</p> <p>Vice-Líder Marcos Rogério (45,95)</p>		



Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentini foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).



64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLP).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLP).
92. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLP).
93. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
95. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM). ([DSF de 15/05/2024, p. 173](#))

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). ([DSF de 15/12/2023, p. 13](#))
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 31/07/2024, p. 7](#))
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmci@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovaldo Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagatollo, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLD/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio Visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Orio Visto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagatoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luís Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).

14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
VAGO ^(1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS
POR PARTE DO IBAMA**

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRA)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TG) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE:Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPGF

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

